



Plano de Actividades 2011

<http://cse.ine.pt>



CONSELHO SUPERIOR
DE ESTATÍSTICA

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	9
CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO	
1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE	15
1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL	17
1.3. ACOMPANHAMENTO DAS LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL 2008-2012	18
1.4. OUTROS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	29
CAPÍTULO 2. ACTIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA	
2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR)	35
2.2. OBJECTIVOS PARA 2011	36
2.3. ACÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS	38
COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA E COORDENAÇÃO GLOBAL DO SEN	38
SEGREDO ESTATÍSTICO	38
ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E DE BASE TERRITORIAL	39
COORDENAÇÃO INTERNA E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CSE E DA MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS	39
2.4. DIVULGAÇÃO DA ACTIVIDADE	41
2.4.1. INFORMAÇÃO	41
2.4.2. DOCUMENTOS	41
2.4.3. EVENTOS	41
CAPÍTULO 3. RECURSOS	
3.1. RECURSOS HUMANOS	45
3.2. RECURSOS FINANCEIROS	45
ANEXOS	
ANEXO A – ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS PLENÁRIO -SECÇÕES	1
ANEXO B – ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS GRUPOS DE TRABALHO	13
ANEXO C – ORGANOGRAMA DO CSE	19
ANEXO D – PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES NAS ACTIVIDADES DO CSE	23

Siglas e Abreviaturas utilizadas no documento

PL	- PLENÁRIO
RR	- Reuniões Restritas
SP	- SECÇÃO PERMANENTE
SPSE	- do Segredo Estatístico
SPCE	- de Coordenação Estatística
SPEE	- de Estatísticas Económicas
SPES	- de Estatísticas Sociais
SPEBT	- de Estatísticas de Base Territorial
SE	- SECÇÃO EVENTUAL
SEAC-2011	- para Acompanhamento dos Censos 2011
GT	- GRUPO DE TRABALHO
GT FUESEN	- para Constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional
GT CES	- Classificações Económicas e Sociais
GT MOBT	- sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial
GT MT	- sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
GT EEF	- de Estatísticas da Educação e Formação
GT ES	- Estatísticas da Saúde
TF	- TASK FORCE
TF EF	- para análise dos Conceitos para fins estatísticas da área temática "Economia e Finanças"

| OUTRAS ABREVIATURAS MAIS FREQUENTES |

SEN – Sistema Estatístico Nacional

CSE – Conselho Superior de Estatística

LGAEN 2008-2012 – Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012

RAESEN 2008-2011 – Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011

INE – Instituto Nacional de Estatística

BdP – Banco de Portugal

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores

DREM – Direcção Regional de Estatística da Madeira



Sumário Executivo

Na sequência da publicação, em 13 de Maio 2008, do novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº 22/2008, os anos de 2009 e 2010 foram anos de transição para a implementação da Lei, e marcados pela preparação de documentos estruturantes para o Sistema Estatístico Nacional.

No passado recente o Conselho procedeu a diversas reflexões com finalidades distintas, as quais constituíram um contributo muito relevante para a modernização, desenvolvimento e consolidação do SEN, permitindo identificar claramente as acções prioritárias a desenvolver pelas suas estruturas.

A actividade do CSE em 2011 deverá assim centrar-se na consolidação de orientações já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas em recentes documentos aprovados pelo Conselho.

Assim,

Tendo em consideração o actual enquadramento jurídico, os compromissos assumidos interna e externamente pelas entidades que estruturam o Sistema Estatístico Nacional - Conselho Superior de Estatística e Autoridades Estatísticas – e ainda as Linhas Gerais da Actividade Estatística (LGAEN) para o período 2008-2012;

Tendo como horizonte a Visão para o SEN em 2012;

Definem-se como objectivos do Conselho Superior de Estatística para 2011:

- **Prosseguir a criação de mecanismos adequados** para dar cumprimento, no contexto das competências previstas na Lei do SEN, às acções consideradas prioritárias para a modernização, desenvolvimento e consolidação do Sistema.
- **Reforçar a capacidade de coordenação do SEN** operacionalizando e optimizando as deliberações e recomendações do Conselho e, consolidando as orientações constantes dos documentos estruturantes já aprovados.
- **Prosseguir a modernização e optimização** dos processos associados ao seu funcionamento interno.

O presente documento encontra-se estruturado em três capítulos:

- **Capítulo 1** – Enquadramento das competências do CSE nas LGAEN 2008-2012 e respectiva monitorização e acompanhamento das acções prioritárias.
- **Capítulo 2** – Desenvolvimento da actividade do Conselho prevista para 2011, por objectivos, distinguindo acções novas e acções em curso para consolidação das decisões tomadas.
- **Capítulo 3** – Recursos humanos e financeiros.

É remetida para **Anexos** toda a informação complementar detalhada.

No contexto do novo enquadramento legal do SEN, foi aprovado um modelo de funcionamento para o Conselho, o qual foi dotado com uma estrutura organizativa baseada na selectividade e na clarificação das suas competências, quer no que se refere às Secções, quer no que diz respeito aos Grupos de Trabalho, para os quais foi definido um modelo de funcionamento visando a eficiência, através da apresentação de soluções para ultrapassarem limitações ou bloqueios existentes no SEN.

Assim, de acordo com os objectivos definidos e com as suas competências, na actividade do CSE em 2011

destacam-se em particular, **pelo seu carácter estratégico, as intervenções nas seguintes áreas:**

- Elaboração e aprovação do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, nos termos do nº4 do artigo 15º da Lei 22/2008, de 13 de Maio.
- Promoção de acções com vista à i) à intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos e ii) à intervenção das autoridades estatísticas desde o início da concepção de medidas que dão origem a novas fontes administrativas, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objectivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a produção de estatísticas de qualidade e a redução da carga sobre os respondentes.
- Definição dos princípios orientadores da difusão da informação estatística no âmbito do SEN.
- Concepção e aplicação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico Nacional e o respectivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Definição do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico através, designadamente, i) da apreciação dos Regulamentos do Segredo Estatístico a adoptar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direcção Regional de Estatística da Madeira e ii) da criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais é cedida informação sujeita a segredo estatístico.
- Intensificação da utilização dos normais canais de comunicação para a promoção de acções para o aumento da literacia estatística.

Ao nível operacional e de acompanhamento, a actividade do CSE concretizar-se-á nas seguintes acções:

- Continuação do acompanhamento e consolidação da apropriação para fins estatísticos da informação constante da "Informação Empresarial Simplificada – IES".
- Continuação do acompanhamento da articulação institucional no âmbito da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – SICAE e do Grupo de Trabalho para constituição de um Ficheiro Único de Unidades Estatísticas.
- Dinamização da análise e do acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde prevalecem algumas fragilidades na produção da informação estatística, tomando com referência os objectivos definidos nas Linhas Gerias da Actividade Estatística Nacional 2008-2012.
- Promoção da apresentação de metodologias relacionadas com as operações estatísticas mais relevantes, junto de públicos mais alargados, dando continuidade a iniciativas anteriores de alguns Grupos de Trabalho do Conselho.

- Realização de eventos em áreas estatísticas inovadoras, designadamente sobre Globalização e Estatísticas das Cidades.
- Aprovação de instrumentos técnicos de coordenação estatística, designadamente conceitos e nomenclaturas.

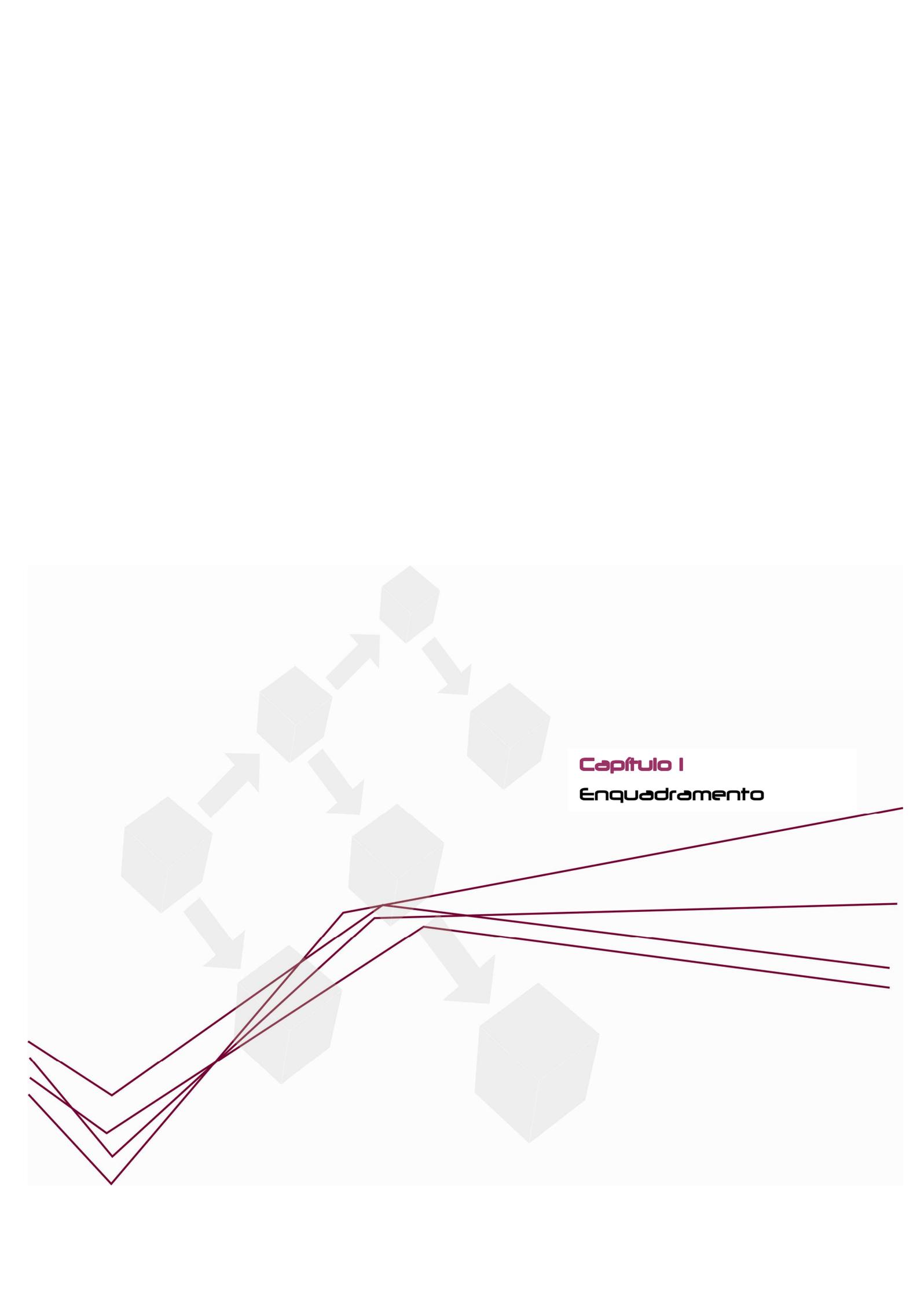
Prosseguirá o acompanhamento da preparação e, em 2011, da **execução do XV Recenseamento Geral da População e do V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011)**, através da respectiva Secção especializada, que dará o seu contributo para o sucesso destas duas importantes operações censitárias.

Pela relevância que assumem para a sociedade em geral, o CSE continuará a dispensar especial atenção ao **desenvolvimento de determinadas áreas estatísticas**, designadamente mercado de trabalho, saúde, preços no consumidor, comércio internacional, educação e formação, estatísticas de base territorial, entre outras. E os desenvolvimentos no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos e das estatísticas das Administrações Públicas.

Ao nível do **funcionamento interno do Conselho** e num contexto de modernização e eficácia desenvolver-se-ão acções nas seguintes áreas:

- Prosseguir, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Acção, a apresentação de metodologias e outros aspectos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Prosseguir o trabalho de melhoria da operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Prosseguir a introdução de alterações na Website do CSE com o objectivo permanente de a tornar mais informativa e dinâmica.
- Conceber e implementar um plano para monitorização da actividade dos Grupos de Trabalho com o objectivo de torná-los mais eficazes na consecução dos objectivos do CSE.

Em 2011 prevê-se a realização de **2 reuniões** do Plenário do Conselho e **30 reuniões** das Secções permanentes e eventuais, incluindo as reuniões conjuntas.



Capítulo I
Enquadramento

O Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística para 2011 é preparado no quadro das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, 2008-2012, das competências do Conselho, e de todas as suas deliberações e recomendações.

Em 2011 a preparação do Plano deverá ter ainda em consideração, para além das matérias específicas obrigatórias constantes das competências das Secções:

- O desenvolvimento das recomendações constantes da 15ª Deliberação, que aprovou o Plano de Actividades do Conselho 2010
- O desenvolvimento das acções identificadas como prioritárias no documento “Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional – Junho de 2009”
- Os Planos de Acção aprovados para as suas Secções
- O novo quadro de referência dos novos Grupos de Trabalho criados no âmbito do Conselho
- O enquadramento formal das entidades com competências delegadas pelo INE na sua qualidade de Autoridades Estatísticas.

Nestes termos, o presente capítulo contém informação da estrutura do Conselho e informação sobre os desenvolvimentos no âmbito de documentos relevantes.

1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE

Em 13 de Maio de 2008 foi publicada em Diário da República a Lei 22/2008 que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional. Substitui a anterior Lei 6/89, de 15 de Abril.

É criado o Conselho Superior de Estatística (CSE) – órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN), definido o seu âmbito de intervenção, composição e competências.

Para além do Conselho, a composição do Sistema Estatístico inclui, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no Sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.

O CSE é presidido pelo Ministro da tutela do INE, IP, actualmente Ministro da Presidência sendo Vice-Presidente o Presidente do INE. São membros do CSE representantes das seguintes entidades: INE, I.P., Banco de Portugal, Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas, Entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, I.P., Serviços Públicos (Ministérios), Comissão Nacional de Protecção de Dados, Associação Nacional de Municípios, Confederações Empresariais, Centrais Sindicais, Defesa do Consumidor, Universidades, Personalidades de reconhecido mérito científico e independência.

SÃO **COMPETÊNCIAS** DO CONSELHO:

Artigo 13º

- a) Definir e aprovar as linhas gerais da actividade estatística oficial e respectivas prioridades
- b) Definir anualmente as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, sob proposta das autoridades estatísticas
- c) Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública
- d) Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos
- e) Decidir sobre as propostas de libertação de dados sujeitos a segredo estatístico nos termos constantes da Lei do SEN
- f) Zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico junto das entidades solicitantes de informação confidencial, podendo realizar auditorias e outras acções de fiscalização do cumprimento das suas deliberações, bem como pelo cumprimento dos restantes outros princípios fundamentais do SEN, formulando recomendações sobre as medidas a adoptar
- g) Apreciar o plano e o orçamento da actividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respectivo relatório de execução
- h) Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de actos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação
- i) Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, I.P. noutras entidades, para a produção e difusão de estatísticas oficiais
- j) Definir as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público
- k) Participar às autoridades estatísticas competentes, para instrução e eventual aplicação de sanções, os factos susceptíveis de constituir contra-ordenação, que cheguem ao conhecimento do Conselho por força das suas funções
- l) Aprovar o seu Regulamento Interno

Artigo 14º

A aprovação de projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística é obrigatoriamente precedida de consulta ao Conselho.

Artigo 15º, nº4

Até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN.

De acordo com o previsto no Regulamento Interno do CSE, o Conselho pode reunir em plenário e sessões restritas, em **Secções Permanentes (5) e em Secções Eventuais (1)**. As Secções podem criar grupos de trabalho constituídos por representantes de quaisquer entidades públicas ou privadas e especialistas que estudam as matérias que apoiam as suas decisões. Foram criados no âmbito das Secções **9 Grupos de Trabalho e 1 Task-force**.

Em ANEXO C inclui-se o organograma que sintetiza o actual modelo de funcionamento do Conselho.

1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Como legislação reguladora e de enquadramento da actividade do Conselho destaca-se:

DIPLOMA	CONTEÚDO
Lei 22/2008 de 13 de Maio	Diploma normativo que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional tendo redefinido os respectivos princípios (de acordo com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias), as normas e a estrutura do seu funcionamento, procurando adaptar e harmonizar a estrutura do sistema e as modernas exigências de qualidade e fiabilidade da produção estatística, às expectativas dos utilizadores. Sublinha-se o alargamento da composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.
Decreto-lei nº 166/2007 de 3 de Maio	Diploma normativo que aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística, estabelecendo a respectiva qualidade de instituto público, integrado na administração indirecta do Estado e dotado de autonomia administrativa, cuja missão consiste na produção e divulgação de forma eficaz, eficiente e isenta, de informação estatística oficial de qualidade e relevante.
Lei nº 5/98 de 31 de Janeiro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nº 118/2001 de 17 de Abril, 50/2004 de 10 de Março e 39/2007 de 20 de Fevereiro).	Diploma normativo de base e respectivas alterações que aprovam os Estatutos do Banco de Portugal, Banco Central da República Portuguesa, o qual integra actualmente o SEN, sendo relevantes para o sistema as respectivas atribuições no domínio da recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.
Decreto Regulamentar Regional Nº 15/2004/A	Diploma normativo que estabelece a orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores, o qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Decreto Legislativo Regional 16/2004/M	Diploma normativo que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Estatística da Madeira, a qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
Lei 67/98 de 26 de Outubro	A Lei de Protecção de Dados Pessoais é particularmente relevante no contexto estatístico na medida em que os princípios que acolhe relativamente à recolha e tratamento de dados pessoais se intersectam com a recolha e tratamento estatístico. Esta Lei, que resulta da transposição da Directiva 95/46/CE de 24 de Outubro, relativa à protecção das pessoas singulares quanto ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, consagra princípios importantes, os quais foram acautelados ao consagrar na actual Lei do SEN a finalidade estatística como compatível com o tratamento de dados pessoais e a respectiva qualidade (artº 18º), tal como de resto estabelecia desde 1995 a Directiva 95/46/CE de 23 de Novembro, de cuja transposição resulta a Lei 67/98 de 15 de Abril.

<ul style="list-style-type: none"> Início de utilização da Internet (CAWI) para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos. 			MTSS - Relatório Único".
LA4 - Reduzir o prazo de disponibilização da informação, respeitando os compromissos assumidos, nomeadamente, junto dos Organismos Internacionais			
<ul style="list-style-type: none"> Modernização dos métodos de compilação e tratamento dos dados, privilegiando a utilização de programas informáticos que permitam processamentos automáticos e cruzamento de dados com várias fontes de informação. 	SPCE	Consultivas	Acompanhamento pela SPCE
LA5 - Produzir e disponibilizar séries cronológicas longas para os indicadores mais relevantes			
<ul style="list-style-type: none"> Compatibilização das séries cronológicas, sempre que ocorrem alterações na metodologia de produção da informação. Realização de estudos para retropolação de indicadores relevantes, garantindo a compatibilização de séries longas. 	Secções sectoriais Secções sectoriais	Consultivas Consultivas	
LA6 - Definir e implementar uma política de revisão de dados			
<ul style="list-style-type: none"> Implementação de uma política integrada de revisões. Definição de procedimentos-padrão sobre os conteúdos de difusão em caso de revisões. 	SPEE SPEE	Consultivas Consultivas	O CSE pronunciou-se favoravelmente, em 2009, sobre o documento apresentado pelo INE - 12ª Deliberação do CSE. A acompanhar pela SPCE no âmbito do "Documento Metodológico" que deverá integrar os calendários de revisões.
LA7 - Alinhar o sistema de metainformação estatística com as melhores práticas internacionais			
<ul style="list-style-type: none"> Reformulação do Sistema de Conceitos organizando-o em Sistemas Conceptuais. Implementação de procedimentos que permitam o enquadramento de toda a metainformação nas boas práticas reconhecidas. Ajustamento do sistema de metainformação estatística de forma a associar os dados à metainformação em todo o ciclo de vida das operações estatísticas. Implementação do Relatório de Qualidade das operações estatísticas. 	SPCE SPCE SPCE SPCE	Directas Consultivas Consultivas Consultivas	Desde 2008 que este Sistema é implementado na apresentação apreciação dos conceitos para fins estatísticos no âmbito do CSE Acompanhamento pela SPCE Acompanhamento pela SPCE Acompanhamento pela SPCE

LA8 - Adequar o sistema de metainformação estatística às necessidades do intercâmbio de metadados no SEN e no Sistema Estatístico Europeu			
<ul style="list-style-type: none"> Introdução do sistema standard Statistical Data and Metadata Exchange (SDMX). 	SPCE	Consultivas	
LA9 - Definir e implementar uma política de difusão para as estatísticas oficiais			
<ul style="list-style-type: none"> Definição ao nível do Conselho Superior de Estatística das regras em que deve assentar a difusão das estatísticas oficiais, como contributo para uma efectiva coordenação do SEN. Modernização dos sistemas de difusão estatística das entidades do SEN. Definição de uma plataforma de comunicação com os utilizadores de estatísticas oficiais, ao nível das entidades do SEN. 	Plenário e SPCE Plenário e SPCE Plenário e SPCE	Directas Directas Directas	Em 2008 o INE apresentou, para informação do CSE, a sua política de difusão. O Conselho irá aprovar princípios de difusão estatística para o SEN. A definir no âmbito de uma política para o SEN. A definir no âmbito de uma política para o SEN.
LA10 - Antecipar as necessidades dos utilizadores e desenvolver produtos e serviços adequados a grupos de utilizadores diferenciados			
<ul style="list-style-type: none"> Definição dos produtos estatísticos mais adequados e dos canais de comunicação mais eficazes e rápidos para os diferentes grupos de utilizadores. Definição de uma estratégia de comunicação com os utilizadores orientada quer para actuais, quer para potenciais. Interacção pro-activa com grupos de utilizadores diferenciados. 	Plenário e SPCE Plenário e SPCE Plenário e SPCE	Consultivas Consultivas Consultivas	Acompanhamento pela SPCE Acompanhamento pela SPCE Acompanhamento pela SPCE
LA11 - Melhorar a qualidade na prestação de serviços de difusão			
<ul style="list-style-type: none"> Melhoria da comunicação com os diferentes grupos e redes de utilizadores. Encurtamento de prazos de resposta, melhoria do acesso, do âmbito de informação e da comunicação com os utilizadores. 	Plenário e SPCE Plenário e SPCE	Consultivas Consultivas	Acompanhamento pela SPCE - acompanhamento trimestral dos PA Acompanhamento pela SPCE - acompanhamento trimestral dos PA
LA12 - Aumentar a proximidade à comunidade científica			
<ul style="list-style-type: none"> Facilitação do acesso da comunidade científica à informação de que necessita para fins de investigação. 	Plenário e SPSE	Consultivas	A nova legislação do SEN facilita este acesso, inclusivamente quanto ao acesso a informação sujeita a segredo estatístico (associada a regras de anonimização). No âmbito da SPSE este assunto deverá ser acompanhado.

<ul style="list-style-type: none"> Promoção da melhoria da acessibilidade a microdados. Promoção de parcerias com diferentes entidades, nomeadamente, com as Universidades e Centros de Investigação em projectos de investigação. 	<p><i>Plenário e SPSE</i> <i>Plenário e SPSE</i></p>	<p><i>Consultivas</i> <i>Consultivas</i></p>	<p>A acompanhar na SPSE. A acompanhar na SPSE.</p>
<p>LA13 - Incrementar a literacia estatística</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Promoção de acções de divulgação para aumento da literacia estatística, e adequada apropriação, pela sociedade, da informação estatística. Estabelecimento de parcerias para a formação estatística, em domínios como os métodos estatísticos e a interpretação dos resultados. 	<p><i>Plenário e SPCE</i> <i>Plenário e SPCE</i></p>	<p><i>Consultivas</i> <i>Consultivas</i></p>	<p>O Conselho tem desenvolvido acções neste sentido, divulgando os trabalhos do Conselho na Website e realizando eventos públicos.</p>
<p><u>Objectivo 2</u> Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos</p>			
<p>LA1 - Promover a cooperação entre autoridades estatísticas, no quadro da nova Lei do SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Dinamização e aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Superior de Estatística visando o cumprimento das competências definidas na Lei do SEN. Promoção do trabalho de produção estatística em parceria no seio do SEN, quer na realização de operações estatísticas de interesse para a sociedade, quer de estudos com integração de informação de fontes diversas. Promoção da partilha de informação de base. Harmonização metodológica, em termos de conceitos e métodos de produção estatística. 	<p><i>Plenário e Secções</i> <i>Plenário e Secções</i> <i>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</i> <i>SPCE</i></p>	<p><i>Directas</i> <i>Directas</i> <i>Directas</i> <i>Directas</i></p>	<p>Definição em 2008 de uma nova estrutura e de novo Regulamento do CSE e apreciação favorável de modelo de protocolo de delegação de competências, apresentado pelo INE.</p> <p>Reflexão sobre o modelo de funcionamento dos Grupos de Trabalho com o objectivo de contribuírem com propostas e projectos inovadores para um mais moderno e eficaz processo de produção estatística. Concluída a 1ª fase - no final de 2010 foram criados 9 GTs e 1 Task-force.</p> <p>Definição de Plano de Acção para cada uma das suas Secções.</p> <p>A acompanhar no âmbito da SPCE.</p> <p>A acompanhar no âmbito da SPCE e secções sectoriais.</p> <p>Aprovação pelo CSE de conceitos e nomenclaturas em</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Promoção do cruzamento dos dados finais para controlo de qualidade e consistência integral. • Difusão de conhecimentos e informação, através da realização de seminários, <i>workshops</i> e outras acções sobre matérias de interesse para o SEN, em particular no domínio do acompanhamento dos desenvolvimentos ao nível do Sistema Estatístico Europeu. 	<p><i>Plenário CSE</i> <i>Plenário CSE e toda a estrutura CSE</i></p>	<p><i>Consultivas</i> <i>Directas</i></p>	<p>diversas áreas estatísticas. Acompanhamento da aplicação do “Documento Metodológico” anteriormente aprovado.</p> <p>Realização em 2008 do Workshop sobre “estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro”. No âmbito das Secções e Grupos de Trabalho foram feitas varias apresentações.</p> <p>No plenário de Julho 2009 foi decidido que alguns documentos do Conselho passariam a ser objecto de “informação à comunicação social”. A 1ª nota de informação à comunicação social foi divulgada em Setembro 2009. Divulgados 5 NICS até ao final de 2010. Em 2010 realização de uma Sessão de Reflexão Interna sobre ESTATÍSTICAS OFICIAIS. Sessão realizada também com o objectivo do CSE se associar à celebração do primeiro Dia Mundial da Estatística - 20 de Outubro de 2010.</p>
<p>LA2 - Promover um processo de delegação de competências eficaz, no quadro da nova Lei do SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento do quadro normativo e processual da Delegação de Competências do INE noutras entidades, nomeadamente, clarificando o seu conteúdo e os critérios para a selecção das entidades passíveis de delegação. 	<p><i>Plenário CSE</i></p>	<p><i>Directas</i></p>	<p>Em 2008 o CSE apreciou favoravelmente o modelo de protocolo de delegação de competências, apresentado pelo INE. Para apreciação do plenário do CSE a SPCE (em 2009) recomendou a apreciação favorável de protocolos de delegação de competências do INE em sete entidades. Estas entidades passam a ser Autoridades Estatísticas - Direcção Geral das Pescas e Aquicultura do MADRP, Direcção Geral de Energia e Geologia do MEID, Direcção Geral da Política de Justiça do MJ, Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do ME, Agencia para a Sociedade do Conhecimento (UMIC) do MCTES, Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MCTES, e Gabinete de Estratégia e planeamento do MTSS.</p>

<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento e monitorização das áreas estatísticas delegadas, pelo INE, num ambiente de estreita cooperação institucional. 	<i>Plenário CSE e SPCE</i>	<i>Directas</i>	Para acompanhamento pelo plenário e SPCE.
LA3 - Melhorar a eficiência do SEN no planeamento e execução das operações estatísticas			
<ul style="list-style-type: none"> Identificação, ao nível do Conselho Superior de Estatística, das redundâncias e eventuais lacunas nos processos, meios utilizados, conteúdos produzidos e periodicidade da informação estatística oficial produzida pelo SEN. Reforço dos procedimentos de coordenação no âmbito do SEN, para eliminação de duplicação tanto de inquéritos como de variáveis inquiridas. 	<i>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</i>	<i>Directas</i>	Recomendações anteriores / em execução. Em desenvolvimento no âmbito dos Grupos de Trabalho nas áreas estatísticas - mercado de trabalho, educação e formação, saúde, comércio e serviços, indicadores de desenvolvimento rural e agro ambientais.
	<i>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</i>	<i>Directas</i>	Acompanhamento no âmbito das Secções do CSE.
LA4 - Implementar o Sistema de Gestão de Universos e Amostras e introduzir novas metodologias de amostragem e de inferência estatística			
<ul style="list-style-type: none"> Implementação de uma nova arquitectura para a selecção de universos, bases de amostragem e amostras, para utilização generalizada no âmbito do SEN. Continuação do projecto FUESEN com o objectivo de garantir a sua gestão participada, com metodologia acordada com as várias entidades parceiras. Definição de um "código de uso" das bases de amostragem a adoptar pelos vários intervenientes do SEN. Exploração de novos métodos de desenho amostral, associados a novos estimadores das características e das variáveis. 	<i>Secções sectoriais</i>	<i>Consultivas</i>	
	<i>Secções sectoriais</i>	<i>Consultivas</i>	
	<i>Secções sectoriais</i>	<i>Consultivas</i>	
	<i>Secções sectoriais</i>	<i>Consultivas</i>	
LA5 - Preparar uma nova Amostra-mãe			
<ul style="list-style-type: none"> Estudo da preparação da nova Amostra-mãe enquadrado nos trabalhos dos Censos 2011. Definição da Amostra-mãe como base de amostragem num ambiente multi-usos relativamente aos métodos de recolha: telefónico, presencial, etc. 	<i>Secções sectoriais</i>	<i>Consultivas</i>	
	<i>Secções sectoriais</i>	<i>Consultivas</i>	

<p>LA6 - Potenciar o aproveitamento da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica nas actividades de produção e divulgação de informação estatística oficial</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Articulação da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE com a Infra-estrutura Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e Europeia (INSPIRE). Adequação da infra-estrutura de dados geográficos à satisfação das necessidades de informação geográfica exigidas pelos Censos. Adequação da Infra-estrutura de Dados Geográficos à preparação da nova Amostra-mãe. Adequação da Infra-estrutura de Dados Geográficos à apropriação das Fontes Administrativas. Incremento da geo-referenciação das bases de amostragem. Incremento da componente geográfica na difusão da informação estatística na Internet. 	<p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	
<p>LA7 - Melhorar a articulação institucional com vista a contribuir para o aumento da qualidade da informação produzida no SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Consagração e aplicação de procedimentos de controlo de qualidade da informação divulgada pelas várias entidades do SEN e da metainformação associada. Intensificação da utilização de instrumentos técnicos e científicos de normalização, nomeadamente, ao nível da metainformação e dos formatos de troca de informação entre entidades. Promoção de auditorias de qualidade às estatísticas oficiais. 	<p><i>SPCE</i></p> <p><i>SPCE</i></p> <p><i>SPCE</i></p>	<p><i>Directas</i></p> <p><i>Directas</i></p> <p><i>Directas</i></p>	<p>A acompanhar no âmbito da delegação de Competências</p> <p>A acompanhar no âmbito da delegação de Competências.</p> <p>Por iniciativa do CSE em 2007 foi aprovado em DEZ2008 o DL que aprova o SICAE.</p> <p>A acompanhar no âmbito da delegação de Competências</p>
<p>LA8 - Intensificar a participação nas actividades no âmbito da Comissão de Estatística das Nações Unidas, do Sistema Estatístico Europeu e nas actividades de cooperação estatística para o desenvolvimento</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Participação nas acções de natureza estratégica do Sistema Estatístico Europeu, nomeadamente, na preparação dos actos legislativos e no cumprimento das obrigações estatísticas comunitárias. Participação em programas de cooperação articulados com as orientações estratégicas da cooperação portuguesa. 	<p><i>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</i></p> <p><i>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	
<p>LA9 - Promover o recrutamento, a formação profissional e as condições de fixação de quadros adequados às necessidades do SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Implementação de um Plano de Formação estruturado, concebido numa lógica de sistema, e estimulante para a carreira profissional e pessoal de todos os "fazedores" de estatísticas. 	<p><i>Plenário CSE/SPCE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p>	<p>Prevista no Plano de Acção da SPCE, desde já, a partilha dos Planos de Formação pelas Autoridades</p>

<ul style="list-style-type: none"> Programação das necessidades de recrutamento das entidades do SEN no horizonte 2008-2012. Estudo e implementação das soluções que, tendo presentes as condições do mercado de trabalho, possibilitem às entidades do SEN contratar e fixar os especialistas requeridos pela função estatística. 	<i>Plenário CSE</i>	<i>Consultivas</i>	Estatísticas. Assuntos que têm vindo a ser acompanhados pelo Plenário do Conselho.
	<i>Plenário CSE</i>	<i>Consultivas</i>	Assuntos que têm vindo a ser acompanhados pelo Plenário do Conselho.
<p style="text-align: center;"><i>Objectivo 3</i> Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades actuais, colocando particular ênfase na sua ventilação espacial</p>			
<p>LA1 - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos do SEN permitindo compatibilizar o reforço na produção das estatísticas não económicas com o aprofundamento da produção de estatísticas económicas</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Reforço da integração das fontes de informação estatística e do acesso a fontes administrativas. Modernização dos métodos de produção e difusão estatísticas. 	<i>Secções Sectoriais</i>	<i>Consultivas</i>	Recomendações das Secções e acompanhamento da apropriação dos dados da IES.
	<i>Secções Sectoriais</i>	<i>Consultivas</i>	
<p>LA2 - Assegurar a informação indispensável em áreas relevantes na vertente social e do bem-estar</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Intensificação e melhoria da produção de informação em áreas como: Envelhecimento da população, inclusão/exclusão social, pobreza e distribuição do rendimento, comportamentos sócio-demográficos, saúde, protecção social, aprendizagem ao longo da vida, deficiência e reabilitação, acidentes de trabalho e doenças profissionais, e segurança alimentar. Disponibilização de indicadores que permitam aprofundar o conhecimento dos movimentos migratórios e proceder à sua avaliação e de indicadores sobre a integração dos imigrantes em diversas esferas (e.g. emprego, habitação, saúde, educação, participação cívica). Desenvolvimento de estatísticas que permitam uma melhor avaliação das questões associadas às assimetrias regionais de desenvolvimento, à mobilidade dos indivíduos e qualidade da conectividade (congestionamento nas grandes áreas metropolitanas, eficiência das redes de transportes públicos). Reforço da articulação entre as estatísticas do mercado de trabalho, nomeadamente no domínio do emprego público, e as estatísticas económicas, da educação e da investigação. 	<i>SPE Sociais</i>	<i>Consultivas</i>	Aprovado Plano de Acções no âmbito da SPES. Criados G, em 2010, GTs nas áreas do mercado de trabalho, da saúde e da educação e formação.
	<i>SPE Sociais</i>	<i>Consultivas</i>	Aprovado Plano de Acções no âmbito da SPES.
	<i>SPEBT</i>	<i>Consultivas</i>	Aprovado Plano de Acções no âmbito da SPEBT. Criado, em 2009, GT sobre estatísticas da mobilidade territorial.
	<i>SPE Sociais</i>	<i>Consultivas</i>	Aprovados Planos de Acções no âmbito da SPES e da SPEE. Criados, em 2010, GTs nas áreas das estatísticas macroeconómicas, dos indicadores do desenvolvimento rural e agro ambientais e do comércio e serviços.
<ul style="list-style-type: none"> Produção de informação sobre a responsabilidade social das empresas. 	<i>SPE Sociais</i>	<i>Consultivas</i>	Início de trabalhos sobre esta matéria no âmbito do GT Mercado de Trabalho do Conselho.

<ul style="list-style-type: none"> Alargamento da informação estatística ventilada por género. 	<p><i>SPE Sociais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p>	
<p>LA3 - Desenvolver e consolidar a produção de estatísticas económicas sectoriais e do ambiente</p>			
<ul style="list-style-type: none"> Aprofundamento e actualização da produção das estatísticas derivadas, designadamente as Contas Satélite. Aprofundamento das estatísticas relativas ao tecido empresarial, o empreendedorismo e o fenómeno da globalização, designadamente, para avaliação de dinâmicas sectoriais e de factores de competitividade e de comportamento das filiais de empresas estrangeiras que operam no nosso país. Aprofundamento da produção estatística em ciência, tecnologia, inovação e sociedade da informação e do conhecimento e cultura. Estabelecimento de novos mecanismos de cooperação entre o INE e as várias entidades da Administração Pública nas áreas da energia e do ambiente no sentido de alargar e consolidar a produção de estatísticas oficiais nestas áreas. Produção de informação necessária ao acompanhamento da actividade empresarial na área das indústrias e do ambiente (ou eco-indústrias). Estabelecimento de uma sólida cooperação institucional para a melhoria da informação estatística do sector agrícola, designadamente no que se refere à agricultura biológica e aos indicadores agro-ambientais e de desenvolvimento rural. Produção de indicadores de desenvolvimento sustentável. 	<p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Aprovado Plano de Acção no âmbito da SPEE. Acompanhamento no âmbito de Grupo de Trabalho especializado.</p> <p>Recomendações do Workshop sobre IDE realizado em 2008, para acompanhamento em 2009.</p> <p>Acompanhamento pela secção especializada.</p> <p>Acompanhamento pela secção especializada.</p> <p>Assunto em desenvolvimento no âmbito do GT sobre indicadores do Desenvolvimento Rural e indicadores agro-ambientais.</p>
<p>FACTORES CRÍTICOS DE SUCESSO À CONCRETIZAÇÃO DAS LGAEN</p>	<p>ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO</p>	<p>COMPETÊNCIAS</p>	<p>OBSERVAÇÕES</p>
<ul style="list-style-type: none"> Publicação e implementação da nova Lei do SEN. Compromisso de todas as entidades responsáveis pela produção de estatísticas oficiais no alinhamento das suas actividades anuais com as LGAEN 2008-2012. Cooperação efectiva entre entidades, dentro e fora do SEN. Utilização dos dados administrativos disponíveis nas várias entidades da Administração Pública para fins estatísticos, para permitir reduzir a carga estatística sobre cidadãos e empresas e os custos para o OE. Garantia de níveis de financiamento adequados às obrigações, actuais e emergentes, das Entidades 	<p><i>Plenário CSE</i></p> <p><i>Plenário CSE e SPCE</i></p> <p><i>Plenário CSE e SPCE</i></p> <p><i>Plenário CSE e SPCE</i></p> <p><i>Plenário CSE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Lei 22/2008 publicada em 13 de Maio 2008.</p> <p>Acompanhamento pela SPCE e plenário no âmbito da apreciação dos PA anuais.</p> <p>Acompanhamento pela SPCE e plenário no âmbito da apreciação dos PA anuais.</p> <p>Acompanhamento pela SPCE definição de um Plano de Acção em 2008 com previsão de acções sobre esta matéria.</p> <p>Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais.</p>

<p>responsáveis pela produção de estatísticas oficiais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos Recursos Humanos, em quantidade e competências, às necessidades do SEN. • Aumento da literacia estatística aos vários níveis da sociedade. • Desenvolvimento e aplicação de metodologias de gestão por objectivos, por parte de todas as entidades do SEN. • Estabilidade orgânica das entidades que compõem o SEN, garantindo, em caso de mudanças, a continuidade da produção estatística. 	<p><i>Plenário CSE</i> <i>Plenário CSE</i> <i>Plenário CSE</i> <i>Plenário CSE</i></p>	<p><i>Consultivas</i> <i>Consultivas</i> <i>Consultivas</i> <i>Consultivas</i></p>	<p>Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais. Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais. Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais. Acompanhamento pelo CSE no âmbito dos PA anuais.</p>
---	---	---	---

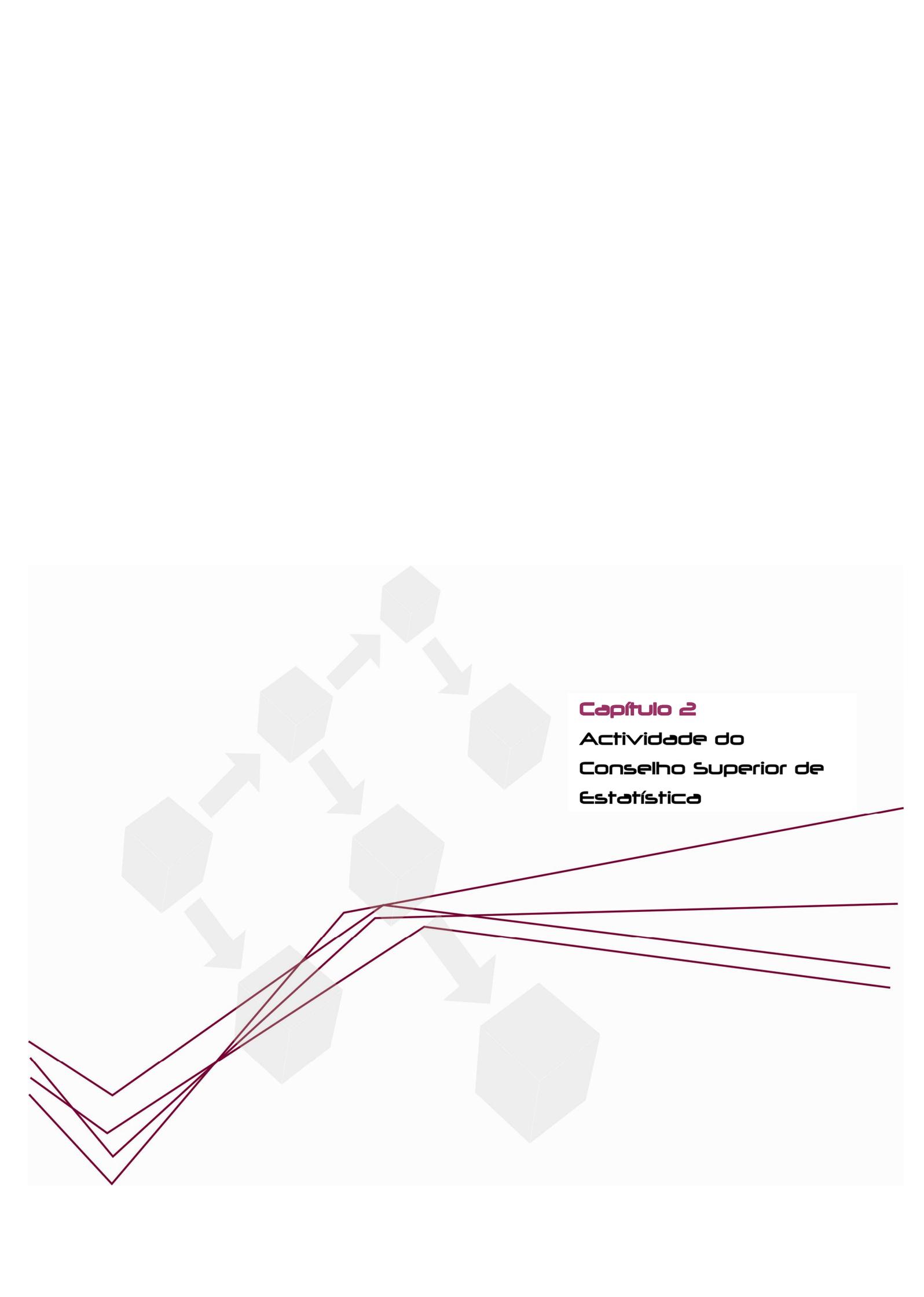
1.4. OUTROS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O Conselho – em plenário ou em sede de Secção – definiu durante os anos de 2009 e 2010 um conjunto de acções cujo desenvolvimento foi considerado prioritário, sendo algumas preocupações recorrentes, às quais se torna necessário vir a dar resposta.

ACÇÕES PRIORITÁRIAS	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 2009 2010		ESTRUTURA DO CSE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO PONTO DE SITUAÇÃO
	15ª DELIBERAÇÃO DO CSE	AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SEN - JUNHO 2009	
Apreciação das propostas concretas de delegação de competências para a produção de estatísticas oficiais a apresentar pelo INE, IP.	X		Concluída 1ª fase 14ª e 17ª Deliberações do CSE
Apreciação do exercício de delegação de competências do INE noutras entidades, tendo em consideração os respectivos princípios orientadores apreciados favoravelmente pelo Conselho em Dezembro de 2008.		X	Concluída 1ª fase 14ª e 17ª Deliberações do CSE
Promoção de acções com vista à optimização do processo de requalificação dos recursos humanos do SEN.		X	SPCE →Plenário
Monitorização e desenvolvimento das acções referenciadas no “Plano de Acções visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das Estatísticas Portuguesas”, aprovado pelo Conselho em 2008.		X	SP Coordenação Estatística Retomado o acompanhamento em 2010 para continuação de acompanhamento e desenvolvimento de acções
Promoção de acções com vista a intensificar a utilização de fontes administrativas para fins estatísticos, prevendo a intervenção das autoridades estatísticas desde o início da sua concepção, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objectivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a necessidade de produzir estatísticas com a máxima qualidade.		X	SP Coordenação Estatística em articulação com SP sectoriais
Definição dos princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN	X		SPCE →Plenário
Definição dos princípios em que deve assentar a difusão das estatísticas oficiais		X	Documento a elaborar tomando por base o documento do INE “Política de Difusão” iniciada preparação do documento no Secretariado do CSE, para

			análise com Presidente da SPCE, numa 1ª fase
Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do Sistema Estatístico	X		<p>SP Coordenação Estatística em articulação com SP sectoriais → plenário</p> <p>Iniciativa no âmbito do princípio do segredo estatístico - 2ª Deliberação da SPSE Definição dos procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de dados estatísticos sujeitos ao princípio do SE.</p> <p>O acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as AE ao nível de todas as estruturas do SEN será iniciado após concluído o processo de delegação de competências. O acompanhamento deverá ser feito para INE entidades delegadas.</p>
Definição do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do Sistema relativamente ao princípio do segredo estatístico	X		<p>SP Segredo Estatístico</p> <p>Em 2009 foi aprovada a 2ª Deliberação da SPSE, que define procedimentos para apreciação de pedidos pelo CSE prevê-se a apresentação de modelo de Regulamentos do Segredo Estatístico pelas Autoridades Estatísticas em 2011.</p>
Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio, designadamente definindo metodologias e procedimentos com vista a acompanhar o cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais são cedidas informações sujeitas a segredo estatístico		X	
Acompanhamento por parte do Conselho da continuação dos trabalhos preparatórios do XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011)	X		<p>SEAC-2011</p> <p>Acompanhamento regular no âmbito das Secções especializadas</p>
Prossecação da modernização dos processos associados ao funcionamento interno do Conselho criando Grupos de trabalho que contribuam com propostas e projectos inovadores para um mais moderno e eficaz processo de produção estatística.	X		<p>Secções Sectoriais</p> <p>Concluída 1ª fase do processo de reflexão sobre o funcionamento dos GTs, no âmbito da SPCE, SPEBT, SPEE e SPES.</p>

Operacionalização da disposição de consulta prévia obrigatória do Conselho , prevista na Lei do SEN, relativamente aos projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística.		X	SPCE →Plenário
--	--	---	----------------



Capítulo 2
Actividade do
Conselho Superior de
Estatística

2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR)

Em **2011** prevê-se a realização das seguintes reuniões:

Reuniões Plenárias – 2

Secções Permanentes – 21

Secções Eventuais – 5

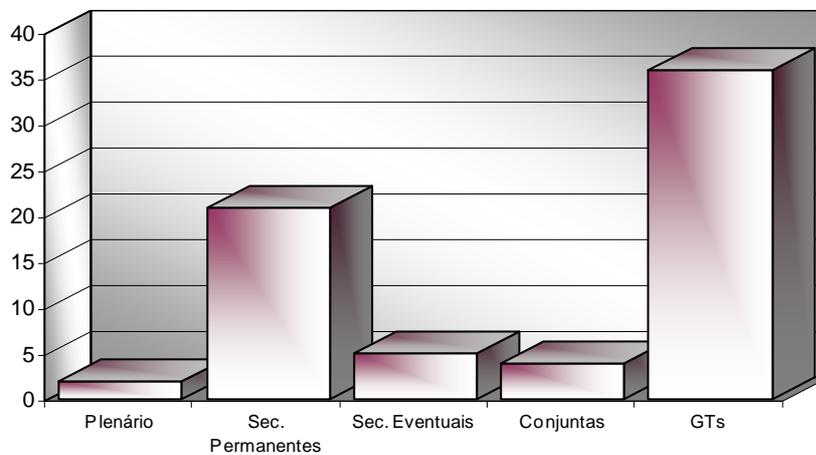
Reuniões Conjuntas – 4

Grupos de Trabalho – 36

Total – 68

GRÁFICO 1

Previsão de reuniões do CSE – 2011



O quadro seguinte pretende mostrar a evolução do número de reuniões que se têm realizado ao longo dos últimos anos e acompanhar, nesta perspectiva, a previsão que se apresenta para 2011.

Reuniões realizadas entre 2007 e 2011

	2007	2008	2009	2010	2011 (PREVISÃO)
PLENÁRIO	2	3	1	2	2
SESSÕES RESTRITAS	0	2	2	0	0
SECÇÕES PERMANENTES	15	13	16	13	21
SECÇÕES EVENTUAIS	3	11	4	2	5
REUNIÕES CONJUNTAS	0	0	1	1	2
GRUPOS DE TRABALHO	63	58	30	23	36
PRESIDENTES	2	1	1	1	2
TOTAL	85	88	55	42	68

2.2. OBJECTIVOS PARA 2011

Na sequência da publicação, em 13 de Maio 2008, do novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº 22/2008, **os anos de 2009 e 2010 foram anos de transição para a implementação da Lei, e marcados pela preparação de documentos estruturantes para o Sistema Estatístico Nacional.**

O novo enquadramento legislativo do Sistema Estatístico Nacional, mantendo o Conselho como órgão do Estado com atribuições para orientar e coordenar o SEN, alargou a composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE, IP e das entidades em que este delegou competências², o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Estes intervenientes, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, passaram a assumir o estatuto de "Autoridades Estatísticas".

No passado recente o Conselho procedeu a diversas reflexões com finalidades distintas, as quais constituíram um contributo muito relevante para a modernização, desenvolvimento e consolidação do SEN, permitindo identificar claramente as acções prioritárias a desenvolver pelas suas estruturas.

Destacam-se:

- Os trabalhos de elaboração da proposta de Lei do SEN, apresentada ao Governo em Julho de 2006 – 312ª Deliberação;
- A preparação das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional definidas pelo CSE para o período 2008-2012 – 331ª Deliberação do CSE;
- As iniciativas desenvolvidas no âmbito do CSE relacionados com a aplicação em Portugal do Código de Conduta das Estatísticas Europeias.
- A análise aprofundada feita ao nível das estruturas do Conselho relativamente aos princípios e processo de formalização a que deve obedecer a delegação de competências do INE em órgãos de outras entidades para a produção e divulgação de estatísticas oficiais, que culminou numa deliberação de 15 de Dezembro de 2008. E a posterior concretização em 2010 das delegações de competências do INE.
- A análise desenvolvida no domínio da observação do princípio do segredo estatístico.

² No âmbito da Lei nº22/2008 de 13 de Maio são entidades com delegação de competências do INE: a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Direcção-Geral de Energia e Geologia do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação, a Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP (UMIC) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça.

Assim:

- **Tomando como referência a Visão para o SEN em 2012**, consagrada nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional (LGAEN) 2008-2012:

“Em 2012, o Sistema Estatístico Nacional é um sistema integrado, dinâmico e eficiente, que desenvolve a sua actividade no respeito pelos mais elevados padrões de qualidade estatística, atento aos custos para os fornecedores de informação e ao desígnio da prestação de serviço à sociedade”;
- **Considerando os três objectivos estratégicos definidos nas LGAEN 2008-2012:**
 - *Melhorar a qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN, com especial incidência nas vertentes de cumprimento dos prazos de disponibilidade da informação e acessibilidade.*
 - *Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos.*
 - *Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades actuais, colocando particular ênfase na ventilação espacial.*
- **Visando dar continuidade à implementação das decisões tomadas ao longo de 2009 e 2010 decorrentes de reflexões, análises e outros trabalhos desenvolvidos no seio do CSE**, designadamente no que se refere ao seu contexto organizacional, ao seu modelo de funcionamento, aos ajustamentos e adaptações introduzidos em todos os documentos relevantes para o Sistema visando integrar, aos diferentes níveis, todos os protagonistas do SEN, à modernização e à sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística.

A actividade do CSE em 2011 deverá centrar-se na consolidação de orientações já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas em recentes documentos aprovados pelo Conselho, através da concretização dos seguintes objectivos:

- Prosseguir a criação de mecanismos adequados para dar cumprimento, no contexto das competências previstas na Lei do SEN, às acções consideradas prioritárias para a modernização, desenvolvimento e consolidação do Sistema.
- Reforçar a capacidade de coordenação do SEN operacionalizando e optimizando as deliberações e recomendações do Conselho e, consolidando as orientações constantes dos documentos estruturantes já aprovados.
- Prosseguir a modernização e optimização dos processos associados ao seu funcionamento interno.

O Conselho Superior de Estatística, enquanto garante da coordenação do Sistema Estatístico Nacional, deve continuar a direccionar as suas competências para questões essenciais e áreas relevantes que permitam à sociedade em geral tomar decisões, quer no âmbito da formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios, quer assegurando o acesso por parte das entidades privadas, em particular das empresas, a dados estatísticos que permitam promover uma mais eficiente intervenção nas respectivas áreas de interesse e contribuir para que os investigadores, analistas e outros

interessados, possam dispor de informação de qualidade que lhes permita concretizar os respectivos objectivos.

A concretização dos objectivos estabelecidos vai exigir o envolvimento e empenhamento de todos os membros do Conselho, **dadas as responsabilidades que lhe estão atribuídas pela Lei nº22/2008, de 13 de Maio.**

2.3. ACÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS

Para a prossecução dos objectivos definidos, são as seguintes as **novas acções** previstas para 2011, por área de competência do Conselho:

Coordenação Estatística e coordenação global do Sistema Estatístico Nacional

- . Aprovar o Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011 que assinala o final do mandato de três anos dos membros do CSE, que termina em Agosto de 2011.
- . Promover acções com vista à intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos, prevendo a intervenção das autoridades estatísticas desde a sua concepção, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objectivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a necessidade de produzir estatísticas com a máxima qualidade.
- . Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico, constantes da Lei, e o respectivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN.
- . Definir os princípios orientadores da difusão da informação estatística no âmbito do SEN.
- . Apreciar o projecto de política de revisões a apresentar pelo Banco de Portugal.
- . Definir um Plano de Acções no domínio da formação dos recursos humanos do SEN, e promover acções com vista à optimização do processo de requalificação dos recursos humanos do SEN.
- . Operacionalizar a disposição de consulta prévia obrigatória do Conselho, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística.
- . Aprovar os conceitos para fins estatísticos na área da “Economia e Finanças”.
- . Constituir uma *Task-Force* para análise de conceitos para fins estatísticos na área da “Educação e Formação”.
- . Aprovar a Classificação do Consumo das Instituições sem Fins Lucrativos.
- . Regulamentar o registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.

Segredo Estatístico

- . Definir o quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico.

- Apreciar os Regulamentos do Segredo Estatístico a adoptar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direcção Regional de Estatística da Madeira.
- Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio, designadamente definindo metodologias e procedimentos com vista a acompanhar o cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais são cedidas informações sujeitas a segredo estatístico.
- Neste contexto analisar a viabilidade e o calendário de realização de auditorias e outras acções de fiscalização junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico.

Estatísticas Económicas, Sociais e de Base Territorial

- Dar continuidade ao acompanhamento e consolidação da apropriação para fins estatísticos da informação constante da "Informação Empresarial Simplificada – IES".
- Dinamizar a análise e o acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde continuam a existir algumas fragilidades na produção da informação estatística, tomando com referência os objectivos definidos nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012.
- Incentivar, em sede de Secção ou Secções, a apresentação da "Conta Satélite do Ambiente em Portugal, estado da arte e perspectivas de desenvolvimento".
- Promover a apresentação de metodologias e outros aspectos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes a públicos mais alargados, dando continuidade a iniciativas anteriores de alguns Grupos de Trabalho do Conselho.
- Promover a realização e ou preparação de dois Workshops – sobre Estatísticas da Globalização e sobre Estatísticas das Cidades.
- Apreciação de Relatórios produzidos pelos Grupos de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho, Saúde e Mobilidade Territorial.

Coordenação interna e operacionalização do funcionamento do Conselho e da modernização de processos

- Prosseguir o trabalho de melhoria do funcionamento, operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Utilizar a Website do CSE, as informações à comunicação social e outros instrumentos de comunicação a definir para promoção e divulgação, ampla dos trabalhos do Conselho junto da sociedade, procurando sensibilizá-la para a importância das estatísticas e promovendo acções com vista ao aumento da literacia estatística.

- Proceder a alterações na *Website* do CSE com o objectivo de a tornar mais informativa e dinâmica.
- Proceder à apresentação de um plano para monitorização da actividade dos Grupos de Trabalho com o objectivo de tornar os tornar eficazes para a consecução dos objectivos do CSE.

E, destacam-se ainda outras acções a prosseguir e a desenvolver no contexto da consolidação do Sistema Estatístico Nacional:

- Consolidar a utilização dos modelos dos documentos relevantes para o CSE aprovados em 2009 e 2010: Modelo de preparação e elaboração do Plano da Actividade Estatística e do respectivo Relatório de Execução para o SEN/2010 e anos seguintes); metodologia de acompanhamento trimestral do Plano de Actividades das Autoridades Estatísticas; relatório anual das "Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional" para o período 2008-2012; procedimentos para apreciação pelo CSE de pedidos de informação estatística individual sujeitos ao princípio do segredo estatístico e Planos de Acção aprovados para as Secções.
- Prosseguir, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Acção, a apresentação de metodologias e outros aspectos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Prosseguir o acompanhamento da preparação e execução dos XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011).
- Monitorizar e desenvolver as acções referenciadas no "Plano de Acções visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas", aprovado pelo Conselho em 2008.
- Continuar os trabalhos de criação de um Ficheiro Único de Unidades Estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, na sequência dos trabalhos iniciados em 2005.
- Dar continuidade ao acompanhamento dos trabalhos de articulação institucional no âmbito da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – SICAE.
- Acompanhar as questões relacionadas com a avaliação da sobrecarga sobre os inquiridos.
- Prosseguir o trabalho de aprovação dos conceitos para fins estatísticos nos diferentes domínios da informação estatística e acompanhar e aprovar as nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação aprovados pelo Conselho, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública.
- Continuar o processo de modernização interna, designadamente através da divulgação de documentos na plataforma CIRCA em todas as estruturas do Conselho.
- Concluir os ajustamentos relacionados com a actual legislação do SEN na *Website* do Conselho e da sua componente histórica.
- Prosseguir a divulgação em CIRCA de informação relativa a documentos relevantes aprovados nas instâncias comunitárias e internacionais. Consolidar a metodologia de partilha de informação semestral respeitante a reuniões internacionais em que se tenha verificado a participação das autoridades estatísticas ou outras entidades representadas no Conselho. Passará a ser incluída informação sobre questões relativas ao Segredo Estatístico e à Protecção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da actividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais.

2.4. DIVULGAÇÃO DA ACTIVIDADE

2.4.1. INFORMAÇÃO

Toda a informação sobre a actividade do Conselho ficará disponível na *Website* do CSE com excepção das actas, que são privadas, e dos documentos de trabalho que ficam disponíveis em CIRCA.

Serão objecto de edição de publicação os relatórios e/ou outros documentos, produzidos no âmbito do Conselho, que os membros considerem relevantes.

Prevê-se a actualização do folheto do CSE. O primeiro foi divulgado, em versões portuguesa e inglesa, na Conferência do ISI – *International Statistics Institut*, realizada em Lisboa em 2007.

“Informação à Comunicação Social” | na *Website* do CSE será dado conhecimento imediato dos Relatórios e Planos de Actividades Anuais do CSE, das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e de outros documentos que o Conselho considere casuisticamente relevantes.

2.4.2. DOCUMENTOS

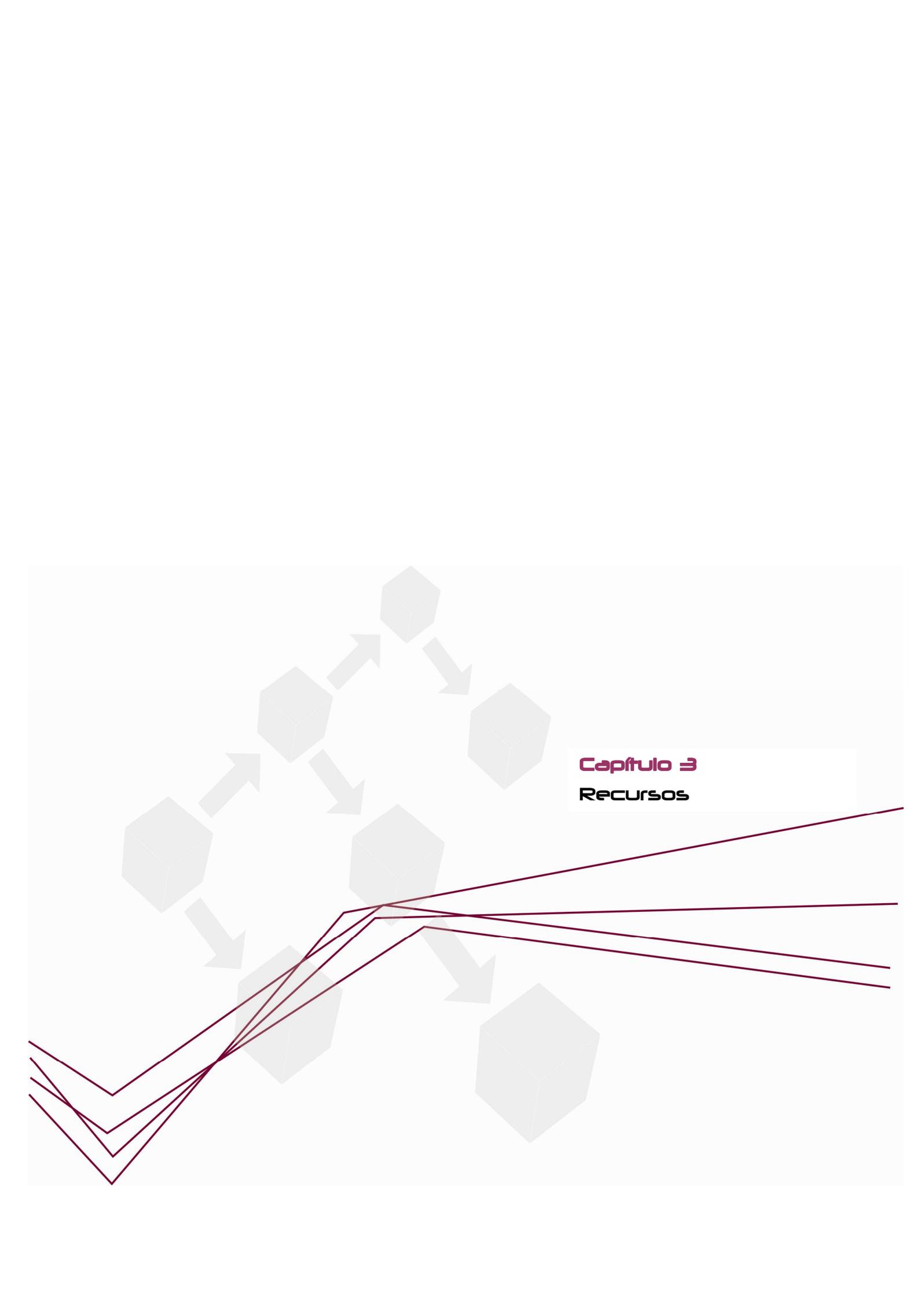
No decurso de 2011 e na sequência das actividades que se prevê virem a realizar-se pelas diferentes estruturas do CSE, deverá ser apresentado um conjunto de documentos (sem prejuízo da aprovação de pareceres técnicos, recomendações, e deliberações resultantes da apreciação de assuntos que sejam analisados no âmbito das actividades correntes do plenário, Secções e Grupos de Trabalho); a apresentação destes documentos é da responsabilidade dos Presidentes dos respectivos Grupos de Trabalho.

2.4.3. EVENTOS

Estão previstos os seguintes eventos:

- Workshop sobre estatísticas da Globalização | **1º semestre de 2011** | **SP de Estatísticas Económicas**
- Workshop sobre Estatísticas das Cidades | a decidir no âmbito da SP de Estatísticas de Base Territorial
- Evento a decidir no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Estatística – 20.10.2011 | **2º semestre de 2011**

Os eventos propostos no âmbito dos Grupos de Trabalho e outros a definir pelo Conselho, serão decididos pelas respectivas Secções e pelo Conselho em função das prioridades definidas e da disponibilidade orçamental.



Capítulo 3
Recursos

3.1. RECURSOS HUMANOS

O **Secretariado do CSE** tem a seguinte composição:

Secretária do Conselho	1 Jurista
Secretária-Adjunta do Conselho	1 Técnico-Adjunto de Estatística
1 Técnico Superior de Estatística	1 Secretária
	1 Técnico Administrativo

3.2. RECURSOS FINANCEIROS

A **estimativa** dos custos de funcionamento do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2011 é de 375.000 Euros.

Algumas notas que justificam os montantes previstos:

- Em 2011 os membros em representação das entidades com delegação de competências do INE farão parte integrante da composição do Conselho, nos termos da Lei 22/2008.
- O ano de 2010 foi um ano de reflexão sobre os Grupos de trabalho do Conselho, pelo que se realizaram poucas reuniões de Grupos. Em 2011 estarão em funcionamento, pelo menos, 9 GTs.
- Prevê-se que em 2011 se realizem eventos a definir pelo Conselho.

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	2007	2008 ³	2009	2010 ⁴	2011 ⁵ (estimativa)
Material de escritório e computador	1.793	1.994	1.681	1.430	2.500
Comunicações (correios, telef., fax)	580	631	269	465	1.500
Deslocações ⁶	23.490	37.362	25.403	12.577	45.000
Ajudas de custo	1.724	3.649	4.044	610	5.000
Trabalhos especializados ⁷	506	0	893	2.006	15.000
Outros fornecimentos e serviços	1.284	1.894	1.212	557	6.000
Remunerações dos vogais ⁸	14.127	21.738	15.687	12.854	45.000
Remunerações e outros custos com pessoal	249.165	308.945 ⁹	238.479	193.347	250.000
Diversos ¹⁰	1.726	3.073	316	711	5.000
Custos de transferência interna	11.520	-	-	-	-
Total	305.915	379.286	287.985	224.557	375.000

³ Ano em que entrou em vigor a nova Lei do SEN - Lei 22/2008, de 13 de Maio.

⁴ Actualizado em relação a **Outubro 2010**.

⁵ Só inclui rubricas orçamentadas pelo Secretariado do CSE. Portanto, nesta fase não são incluídas as remunerações e outros custos do Secretariado.

⁶ Os valores mais significativos associados a esta rubrica relacionam-se com as deslocações dos membros e representantes de grupos de trabalho, que se deslocam das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

⁷ Pagamentos efectuados a especialistas em determinadas matérias. Inclui traduções EN para a Website.

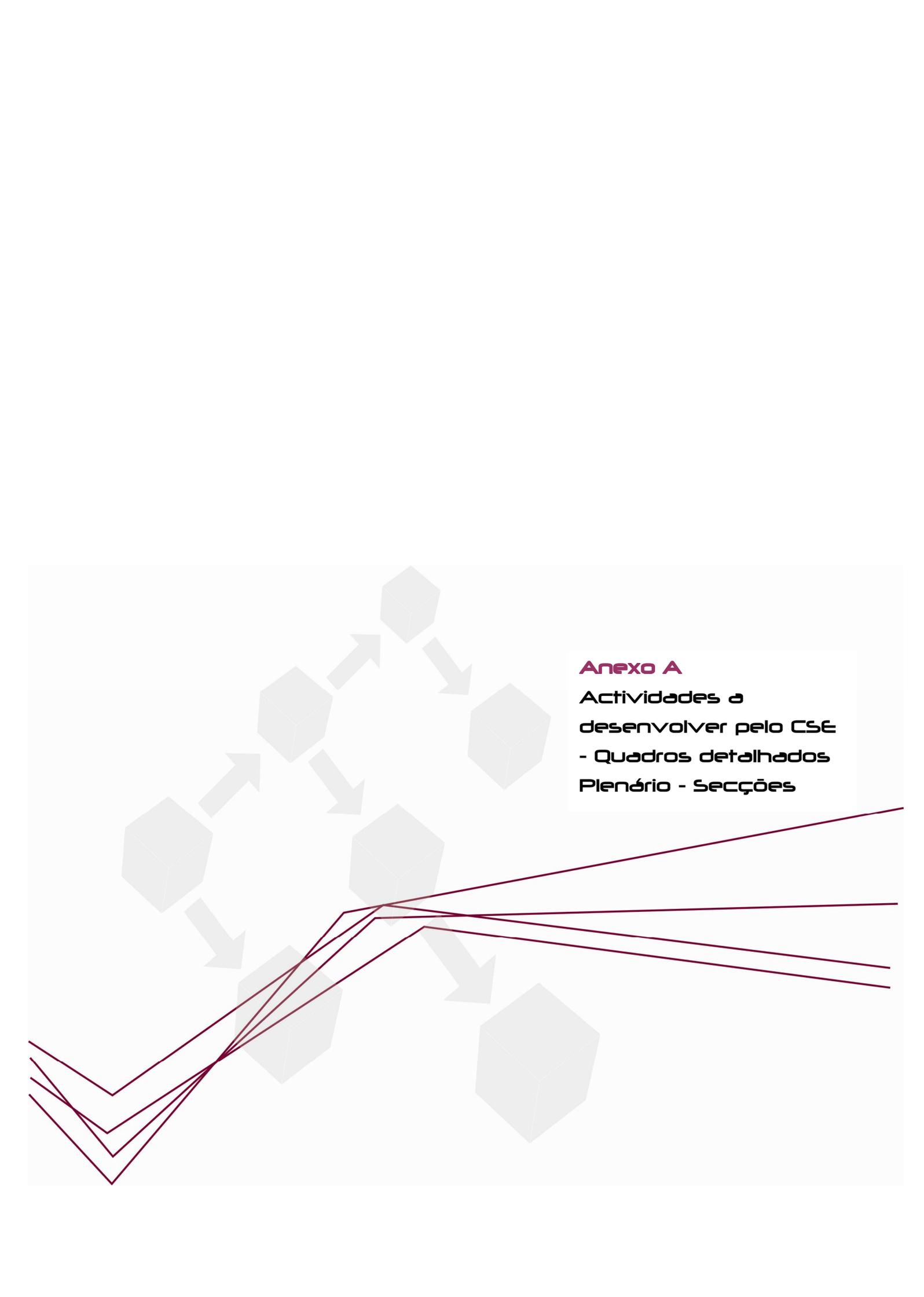
⁸ As remunerações dos membros do CSE são determinadas em função do número de reuniões realizadas, e das respectivas presenças.

⁹ Valor não comparável com anos anteriores.

¹⁰ Inclui, entre outras, despesas de representação e alugueres. Habitualmente são considerados nesta rubrica despesas associadas a eventos do Conselho.



Anexos



Anexo A

**Actividades a
desenvolver pelo CSE
- Quadros detalhados
Plenário - Secções**

PLENÁRIO DO CSE

PLENÁRIO	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	ACÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
PLENÁRIO	2	3T	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar o Relatório de Actividades do CSE de 2010 	-
		3T	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar os Relatórios da Actividade Estatística 2010 das Autoridades Estatísticas e a Síntese 2010 	-
		3T	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o Grau de Execução dos anos 2008 2009 2010 respeitantes às Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, 2008-2012 	O1/O2/O3
		3T	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar o Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011 	-
		4T	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar o Plano de Actividades do CSE para 2012 	-
		4T	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar os Planos da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2012 e a Síntese 2012 	-
		3T 4T	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar eventuais alterações ao programado nos Planos da Actividade Estatística de 2011, por proposta da Secção especializada 	
		3T	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, designadamente ratificando ou actualizando os critérios constantes da 269ª Deliberação do CSE, de 18 de Maio de 2004. 	-
		4T	<ul style="list-style-type: none"> • Definir princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN 	O1/LA9 e LA11
		4T	<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar a política de revisões do Banco de Portugal 	O1/LA6
		4T	<ul style="list-style-type: none"> • Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o respectivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN 	-
		3T 4T	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as recomendações, decisões e deliberações do CSE 	
		3T 4T	<ul style="list-style-type: none"> • Outros assuntos no âmbito das competências do Conselho que determinem uma aprovação/apreciação do plenário 	

SECCÕES PERMANENTES

SECCÕES PERMANENTES (SP)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	ACÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
SP DO SEGREDO ESTATÍSTICO (SPSE) PRESIDENTE DR. VASCO ALMEIDA (CNPD)	4	1T 2T 3T 4T ¹¹	<ul style="list-style-type: none"> · Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio: · Definir um quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico. · Discussão de uma metodologia para acompanhamento dos processos sob levantamento de segredo estatístico: inventariação de processos e procedimentos, identificação de melhores práticas, emissão de recomendações. · Neste contexto analisar a viabilidade e o calendário de realização de auditorias e outras acções de fiscalização junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico. · Pronunciar-se sobre os Regulamentos do Segredo Estatístico a adoptar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direcção Regional de Estatística da Madeira. · Emitir orientações na sua área de competência que permitam consolidar as metodologias e o modelo criado em 2009 (2ª Deliberação da Secção) para apreciação de solicitações de dados estatísticos sujeitos a segredo estatístico. · Analisar e decidir sobre as solicitações de libertação do Segredo Estatístico enviadas para parecer (em reuniões presenciais e por procedimento escrito nos termos da 2ª Deliberação da SPSE e nos termos Regulamentares). · Dar início à criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e o respectivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN. · Incentivar a investigação na área da preservação do Segredo Estatístico. · Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, as questões relativas ao Segredo Estatístico e à Protecção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da actividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais. 	- - - - - - - - -

¹¹ As reuniões serão agendadas em função, designadamente, dos pedidos de dados estatísticos confidenciais que forem submetidos à Secção.

SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) PRESIDENTE DR. J. CADETE DE MATOS (BANCO DE PORTUGAL)	6	2T	<ul style="list-style-type: none"> Apreciar os seguintes documentos, para decisão do Plenário do Conselho: <ol style="list-style-type: none"> Relatório de Actividades do CSE de 2010 	-
		2T	<ol style="list-style-type: none"> Relatório da Actividade Estatística 2010 das Autoridades Estatísticas e Síntese 2010 	-
		2T	<ol style="list-style-type: none"> Grau de Execução dos anos 2008 2009 2010 respeitantes às Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, 2008-2012 	O1/O2/O3
		4T	<ol style="list-style-type: none"> Plano de Actividades do CSE para 2012 	-
		4T	<ol style="list-style-type: none"> Planos da Actividade Estatística 2012 das Autoridades Estatísticas e Síntese 2012 	-
		3T	<ol style="list-style-type: none"> Princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN 	O1/LA9 e LA11
		3T	<ol style="list-style-type: none"> Política de revisões do Banco de Portugal 	O1/LA6
		3T	<ol style="list-style-type: none"> Cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, designadamente ratificando ou actualizando os critérios constantes da 269ª Deliberação do CSE, de 18 de Maio de 2004 	-
		1T/2T	<ul style="list-style-type: none"> Preparar o Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, para aprovação pelo Plenário do CSE. 	-
		1T	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento trimestral do Plano de Actividades do CSE 2010 2011 	-
		2T/3T/4T		
		1T	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento trimestral do grau de execução dos Planos da Actividade Estatística de 2010\2011, com eventuais propostas ao plenário do CSE 	-
		2T/3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a implementação do "Plano de Acção visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas Portuguesas", nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos, em articulação com as Secções sectoriais. 	O1/LA2, O1/LA4, O2/LA1 e O2/LA9
		4T	<ul style="list-style-type: none"> Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN, excluindo o do Segredo Estatístico que será acompanhado na Secção especializada, e o respectivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN. 	-
		-	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar os instrumentos técnicos de coordenação estatística de aplicação obrigatória na produção das estatísticas oficiais, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública Competência genérica 	O1/LA7
		-	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar as actualizações a introduzir nos conceitos para fins estatísticos de áreas aprovadas em anos anteriores e aprovar eventuais alterações a introduzir nas nomenclaturas e classificações aprovadas no âmbito do SEN 	O1/LA7
		1T/2T 3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar os trabalhos da Task-Force sobre conceitos para fins estatísticos da área temática "Economia e Finanças". 	O1/LA7
-	<ul style="list-style-type: none"> Criar a Task-force que se prevê vir a ser constituída para actualização de conceitos para fins estatísticos na área temática "Educação e Formação". 	O1/LA7		
4T	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos. 	-		

SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) CONT.	-	<ul style="list-style-type: none"> Analisar e dar parecer sobre os projectos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN, nos termos do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional. 	-
	1T/2T	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar os trabalhos dos Grupos de Trabalho da Secção – GT FUESEN e GT CES. 	O1/LA2
	3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar a Classificação do Consumo das Instituições Sem Fins Lucrativos (CCISFL). 	-
	-	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho. 	-
	3T	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a implementação de documentos anteriormente aprovados pelo Conselho, designadamente o "Documento Metodológico". 	-
	-	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar as questões relacionadas com a cooperação estatística internacional e com a formação de recursos humanos do SEN. 	O2/LA9
	1T 2T/3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção. 	

SECÇÕES PERMANENTES SECTORIAIS

SECÇÕES PERMANENTES (SP)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	ACÇÕES A DESENVOLVER	METODOLOGIAS PRODUÇÃO ESTATÍSTICA	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) PRESIDENTE PROF. JOÃO FERREIRA DO AMARAL	4	1T 2T 3T 4T ¹²	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apreciar os Relatórios a apresentar pelos Grupos de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas, sobre Indicadores Agro-ambientais e de Desenvolvimento Rural e sobre Comércio e Serviços. ▪ Dar continuidade à 2ª fase de reflexão sobre Gts – eventual criação de GT sobre Empresas e Estabelecimentos e sobre Estatísticas do Turismo ▪ Acompanhamento da revisão do SEC95 ▪ Acompanhamento e consolidação da apropriação dos dados da IES para fins estatísticos ▪ Acompanhar as alterações no âmbito do projecto INTRASTAT/decisão da Secção sobre “Fluxo Único” e outros desenvolvimentos relacionados com as estatísticas do comércio internacional ▪ Acompanhamento das recomendações do <i>Workshop</i> sobre “Estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro” ▪ Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho ▪ Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos. ▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção ▪ Incentivar, em sede de Secção ou Secções, a apresentação da “Conta Satélite do Ambiente em Portugal, estado da arte e 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas, emitir recomendações sobre as Contas Satélite e propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, serão efectuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção Plano de Acções da SPEE: <ul style="list-style-type: none"> a) Pelo INE¹³ <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contas Nacionais Trimestrais Março Junho Setembro Dezembro 2011 ▪ Apresentação da Notificação do PDE Abril Outubro 2011 ▪ SEC 2010 (a entrar em vigor em 2014), novidades e aspectos em aberto 1º T 2011 ▪ Novos regulamentos da UE no domínio do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor 1º T 2011 ▪ Estatísticas da Indústria e Construção Março 2011 ▪ Estatísticas do Comércio Internacional Maio 2011 ▪ Compilação das Contas Trimestrais das Administrações Públicas, fontes e métodos 3º T 2011 ▪ Estatísticas do Ambiente Setembro 2011 	O1/LA2, O1/LA3, O3/LA1 e O3/LA3

¹² O calendário é meramente indicativo sendo necessário ajustá-lo em função da viabilidade de agendamento das reuniões e do necessário equilíbrio das matérias a considerar nas respectivas Ordens de Trabalhos.

¹³ A data referida refere-se ao momento previsto para disponibilização da informação de base.

SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) CONT.			perspectivas de desenvolvimento".	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Novos Inventários de Fontes e Métodos de Contas Nacionais Portuguesas 4º T 2011 ▪ Estatísticas do Turismo Novembro 2011 <p>b) <u>Pelo Banco de Portugal</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estatísticas da Central de Balanços Janeiro – Março 2011 ▪ Estatísticas da Balança de Pagamentos Abril 2011 ▪ Contas Nacionais Financeiras (resultados 2010) Maio 2011 ▪ Estatísticas da Central de Responsabilidades de Crédito Janeiro – Junho 2011 ▪ Estatísticas de Títulos – exploração multidimensional e articulação com a <i>Centralised Securities Database</i> (CSDB) gerida pelo BCE Setembro 2011 ▪ Estatísticas Monetárias e Financeiras: 1) os novos Regulamentos sobre estatísticas de balanço e taxas de juro; 2) publicação das Estatísticas de Fundos e Sociedades de Titularização de Créditos Setembro – Dezembro 2011 ▪ Estatísticas da Posição de Investimento Internacional Outubro – Dezembro 2011 <p>c) <u>Pelo Serviço Regional de Estatísticas dos Açores</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Projecto de contabilidade trimestral no âmbito do CONTRIMAC (projecto europeu incluído no PCT, projectos de cooperação transnacional) 2º S 2011 <p>d) <u>Pelo Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais/MAOT</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Actividades Económicas e Pressões Ambientais – análises a partir das contas NAMEA e das contas de Fluxos de Materiais” 2011 	
SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (SPES) <i>PRESIDENTE</i> PROF. DOUTOR	4	1T 2T 3T 4T	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apreciar os Relatórios a apresentar pelos Grupos de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho, da Educação e Formação e da Saúde ▪ Dar continuidade à 2ª fase de reflexão sobre Gts ▪ Analisar os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir recomendações para a Secção 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais, designadamente Educação e Formação, População, Ciência e Tecnologia, Sociedade da Informação, Saúde, Cultura, 	O1/LA2, O1/LA7, O2/LA1, O1/LA3, O3/LA2 e O3/LA3

<p>GUSTAVO CARDOSO</p>			<p>Permanente de Coordenação Estatística</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efectiva e potencial para fins estatísticos ▪ Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho ▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção 	<p>Deficiência e Reabilitação, Mercado de Trabalho, Emprego e Salários, e outras estatísticas sociais e das famílias, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, serão efectuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção Plano de Acções da SPES e outras entretanto apresentadas:</p> <p>a) <u>Pelo INE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contas Regionais das Famílias <p>b) <u>Pelo INE + SEF</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estatísticas migratórias: implementação do Regulamento sobre migrações e protecção internacional 1º T 2011 <p>c) <u>Pelo Ministério da Educação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A utilização de dados administrativos nas estatísticas da Educação ▪ A articulação entre as estatísticas da Educação e da Formação 2º T 2011 ▪ As Estatísticas da Educação de Adultos – uma nova realidade 2º T 2011 <p>d) <u>Pelo Ministério do Trabalho e Solidariedade Social</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Quadros de Pessoal: metodologia e estatísticas derivadas 2º T 2011 <p>e) <u>Pela Direcção-Geral da Política de Justiça / MJ</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A justiça no mapa – Integração de indicadores estatísticos de caracterização dos serviços da justiça num projecto de informação aos cidadãos 2011 	
<p>SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (SPEBT)</p> <p><u>PRESIDENTE</u> DRA. MANUELA PROENÇA</p>	<p>3</p>	<p>1T 2T 4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apreciar o Relatório a apresentar pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial ▪ Prosseguir o acompanhamento da implementação do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, com especial incidência do QREN ▪ Analisar os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir recomendações para a Secção Permanente de Coordenação Estatística 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas de base territorial, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à sua elaboração, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, serão efectuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção 	<p>O1/LA2, O1/LA7, O1/LA3, O2/LA1 e O3/LA2</p>

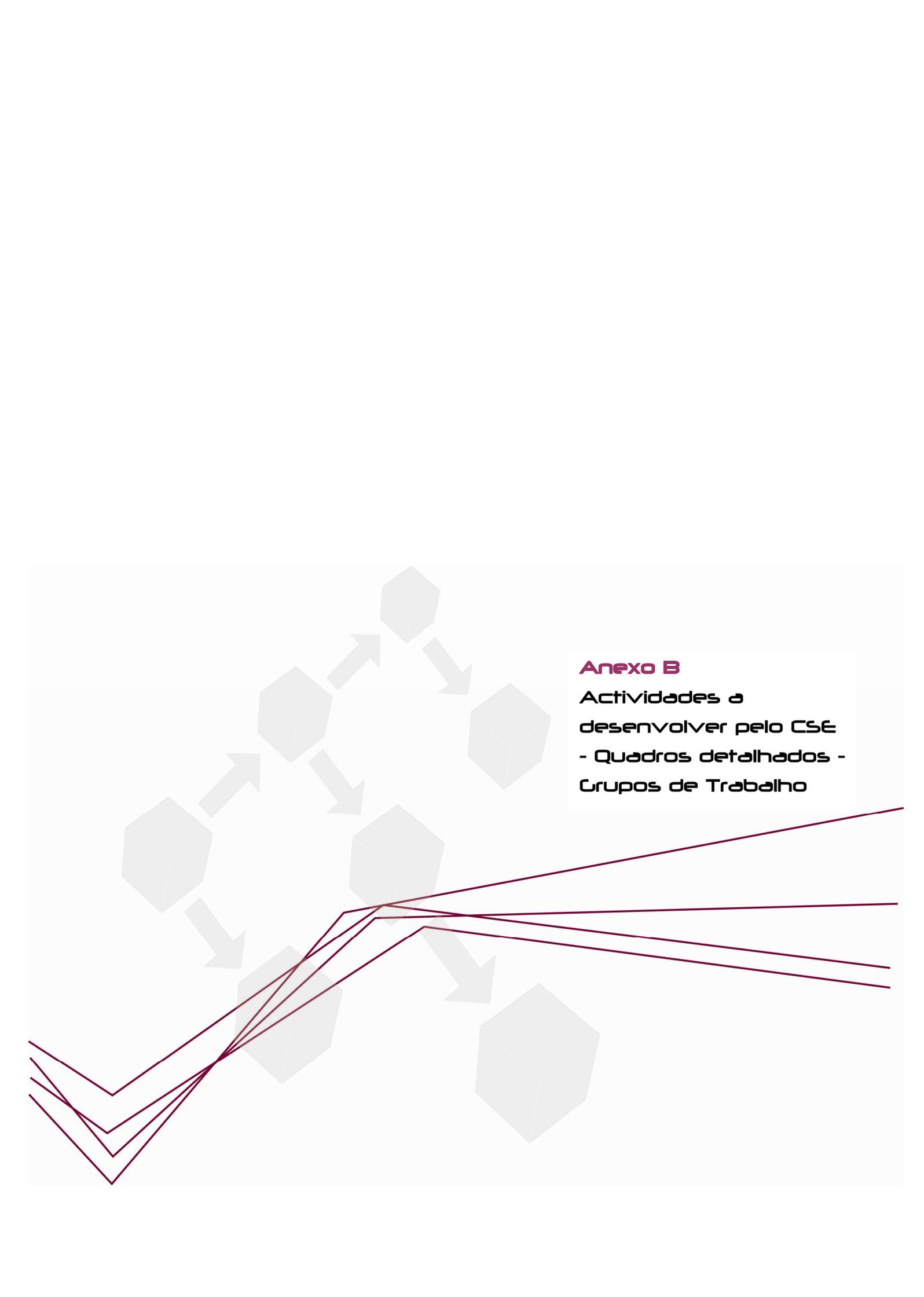
(MAOT) SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (SPEBT) CONT.		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimentos com vista à preparação de um <i>Workshop</i> sobre estatísticas das cidades ▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção 	estatística propostas na Secção: <ul style="list-style-type: none"> a) Pelas <u>CCDR's</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Metodologias de monitorização e avaliação do impacto dos fundos comunitários e projectos regionais 2011 b) Pela <u>CCDR-Norte</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise do emprego e desemprego na Região do Norte 2011 c) Pelo <u>DPP/MAOT</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise das dinâmicas económicas regionais 1º T 2011 d) Pelo <u>INE</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contas Nacionais Regionais – aspectos metodológicos 2011 ▪ Projecto “Cidades Estatísticas” 2011 e) Pela <u>CCDR-Algarve</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ CompetitivTUR – metodologia, resultados preliminares e expectativas 2º T 2011 f) Pelo <u>GEE/MEID</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sínteses estatísticas da dinâmica empresarial (por NUTS II) 2011 ▪ Sobrevivência de empresas nas regiões portuguesas (por NUTS II) 2011 	
--	--	--	--	--

SECCÕES EVENTUAIS

SECCÕES EVENTUAIS (SE)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	ACÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
SE PARA ACOMPANHAMENTO DOS CENSOS 2011 (SEAC-2011) <i>PRESIDENTE</i> PROF.ª DOUTORA SÍLVIA FRAZÃO (ANMP) <i>VICE-PRESIDENTE</i> DRA. MANUELA PROENÇA (MAOTDR)	5	1T 2T 3T 4T	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhamento dos trabalhos associados à preparação, execução, apuramento e avaliação dos Censos 2011 ▪ Apresentação dos resultados preliminares e provisórios dos Censos 2011 ▪ Análise de eventuais questões que surjam durante a recolha dos dados 	O1/LA1, O2/LA1 e O2/LA8

REUNIÕES CONJUNTAS

	Nº DE REUNIÕES	ACÇÕES A DESENVOLVER
SECÇÕES PERMANENTES DO CSE / REUNIÕES TEMÁTICAS E OUTRAS	2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio – 2009 – metodologia e resultados (SPEBT e SPES) ▪ Resultados preliminares dos Censos (SEAC-2011, SPEBT, SPEE e SPES)
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO	2	<ul style="list-style-type: none"> · Análise do anteprojecto de Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011. Este Relatório será na sua fase final aprovado pelo Plenário do Conselho → 1º semestre de 2011 · Início de preparação do Plano de Actividades do CSE para 2012 → Setembro 2011
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO COM PRESIDENTES DOS RESPECTIVOS GTs	-	Reuniões previstas nos respectivos Planos de Acção das Secções do Conselho. A decidir em função de necessidades específicas.



Anexo B

Actividades a desenvolver pelo CSE
- Quadros detalhados -
Grupos de Trabalho

GRUPOS DE TRABALHO

Depois de uma reflexão aprofundada sobre o trabalho, a eficácia e o interesse dos Grupos de Trabalho existentes no âmbito das novas Secções, a qual se iniciou no 1º trimestre de 2009, foi decidida a extinção de todos os Grupos de Trabalhos existentes, seguindo-se as decisões em cada uma das Secções sobre os Grupos de Trabalho a criar, de acordo com a orientação genérica no sentido de se estabelecer um modelo que promova um funcionamento eficiente, através do estabelecimento de calendários delimitados, de mandatos precisos e que integrem propostas de soluções para ultrapassar limitações ou bloqueios existentes.

Neste pressuposto foram criados os seguintes Grupos de Trabalho (durante os anos de 2009 e 2010):

- . Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais
- . Grupo de Trabalho para acompanhamento da criação de um Ficheiro Único para o SEN
- . Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial
- . Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
- . Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação¹⁴
- . Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Saúde
- . Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas¹⁵
- . Grupo de Trabalho sobre Indicadores Agro-ambientais e de Desenvolvimento Rural¹⁶
- . Grupo de Trabalho do Comércio e Serviços¹⁷

Sem prejuízo da previsão apontada em termos de número de reuniões a realizar em 2011 pelos Grupos de Trabalho, previsão esta da responsabilidade dos seus Presidentes, os quais foram consultados para o efeito, deve salientar-se que alguns adoptam como forma de funcionamento a criação de subgrupos para elaboração de documentos que são posteriormente objecto de debate nas reuniões plenárias dos Grupos. Estas actividades não se encontram aqui descritas.

Poderão igualmente verificar-se, caso as matérias assim o exijam, situações em que, através do Secretariado do CSE, se estabelece uma articulação entre Grupos de Trabalho ou alguns dos seus elementos, com vista à elaboração de documentos ou à participação em reuniões conjuntas. Por não ser possível antecipar a eventualidade destas situações, as mesmas não se encontram também aqui reflectidas.

¹⁴ GT criado em Julho de 2010 e inicia reuniões em 2011.

¹⁵ GT criado em Outubro de 2010 e inicia reuniões em 2011.

¹⁶ GT criado em Outubro de 2010 e inicia reuniões em 2011.

¹⁷ GT criado em Outubro de 2010 e inicia reuniões em 2011.

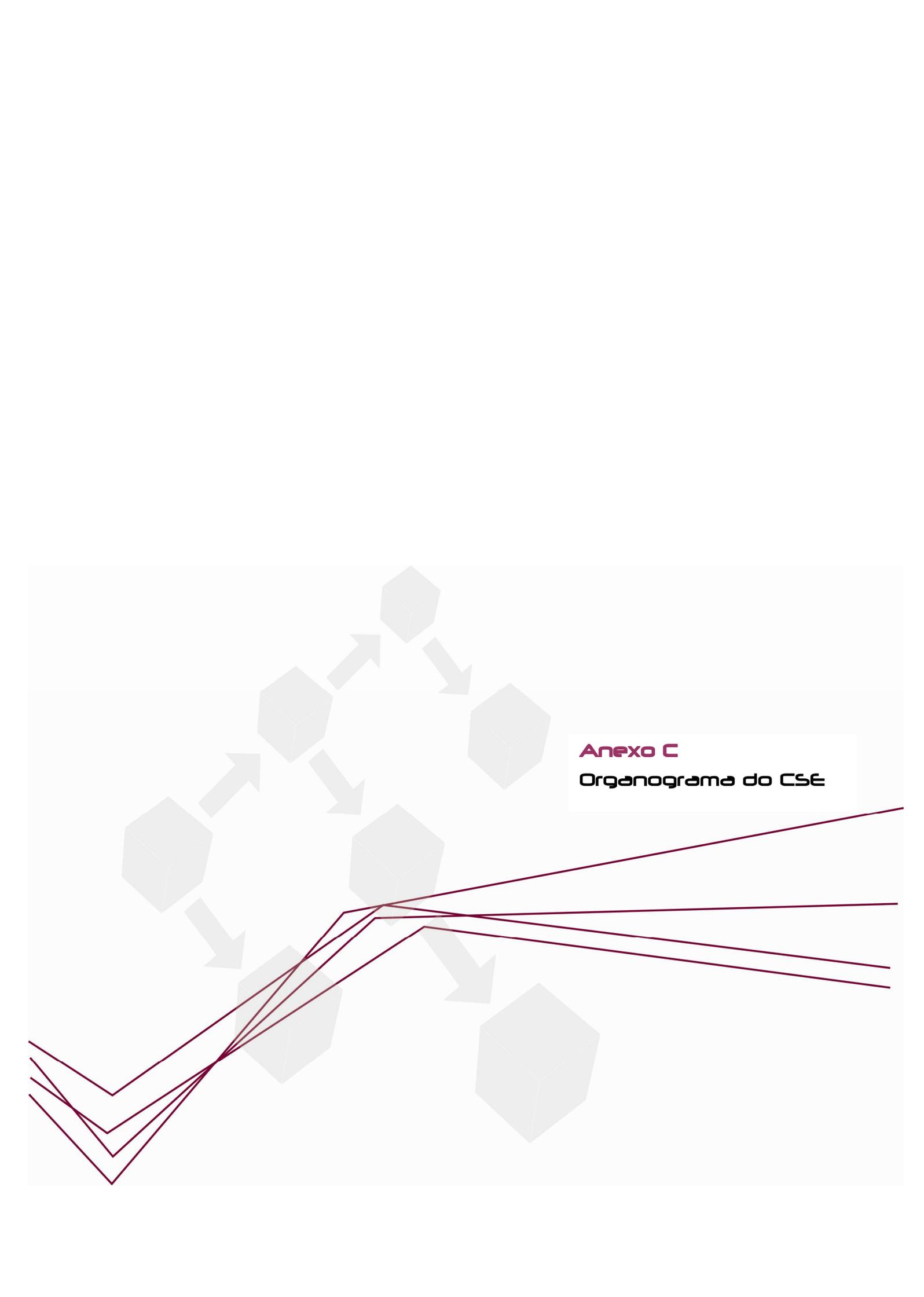
GRUPOS DE TRABALHO (GT)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	ACÇÕES A DESENVOLVER
GT CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS E SOCIAIS (GT CES) <u>PRESIDENTE</u> DR. SARAIVA AGUIAR INE	2	2T 4T	<ul style="list-style-type: none"> · Aprovar a Classificação do Consumo das Instituições Sem Fins Lucrativos (CCISFL). · Aprovar as Tabelas de Equivalência da CCISFL/COPNI e outras classificações. · Acompanhar a implementação da CAE, CPP, CCIIO e CNBS. · Reflectir sobre novos desenvolvimentos das Classificações Económicas e Sociais, no âmbito das classificações nacionais, europeias e internacionais. · Apresentar até Março de 2011 Relatório de Actividades, do qual deverá constar um ponto de situação sobre os trabalhos de aplicação do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (SICAE).
GT PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO DE UM FICHEIRO ÚNICO PARA O SEN (GT FUE/SEN) <u>PRESIDENTE</u> DR. HUMBERTO PEREIRA INE	4	1T 2T 3T 4T	<ul style="list-style-type: none"> · Actualizar as necessidades das entidades do SEN no domínio do FUESEN e dos contributos de cada entidade para a criação e manutenção desse ficheiro. Terminado o levantamento será definido (em Março 2011) um plano de trabalhos até ao final do ano. · Constituição de um subgrupo para análise das questões relativas á viabilidade da criação, a nível estatístico e administrativo, de um número de identificação único para os estabelecimentos.
TASK FORCE PARA ANÁLISE DOS CONCEITOS DA ÁREA TEMÁTICA "ECONOMIA E FINANÇAS" (TF EF) <u>PRESIDENTE</u> (...) INE	5		<ul style="list-style-type: none"> · Analisar os conceitos para fins estatísticos da área temática "Economia e Finanças".
GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA MOBILIDADE TERRITORIAL (GT MOBT) <u>PRESIDENTE</u> DRA. MARIA JOSÉ SILVA MOPTC	12	1T 2T 3T 4T	<ul style="list-style-type: none"> · Identificação dos indicadores disponíveis no sistema estatístico nacional, e dos casos de não cobertura total e de cobertura parcial, quantitativa e qualitativa. · Hierarquização dos indicadores por grau de importância da necessidade e por possibilidade de obtenção. · Sistematização de fontes administrativas ou outras para fornecimento de informação. · Definir e priorizar os novos produtos ou operações estatísticas a incorporar no sistema estatístico nacional. · Produção do Relatório Final.

<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO (GT MT) ¹⁸</p> <p><i>PRESIDENTE</i></p> <p>PROF. DOUTOR ÁLVARO NOVO BDP</p> <p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO (GT MT)</p> <p>CONT.</p>	<p>119</p>	<p>1T 2T 3T 4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Concluir o Relatório sobre as fontes estatísticas do Mercado de Trabalho e a utilização que é feita destas por diversos organismos durante o 1º trimestre de 2011. • Concluir durante 2011 o plano de troca de informação entre o Instituto da Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações. • Fazer a proposta de criação de um portal de internet até ao fim de 2010 e submeter à apreciação do CSE. • Acompanhar o Inquérito ao Emprego.
<p>GT ESTATÍSTICAS DA SAÚDE (GTE SAÚDE) ²⁰</p> <p><i>PRESIDENTE</i></p> <p>DR. BERNARDO LEMOS INE/DES</p>	<p>12</p>	<p>1T 2T 3T 4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos conteúdos informacionais do actual “sistema de informação” com identificação de lacunas, redundâncias e outras ineficiências. • Inventariação das fontes de informação que alimentam a informação disponibilizada a nível internacional com vista a garantir a sua harmonização e consistência. • Estabelecimento das linhas de estruturação e racionalização do Sistema de Informação das Estatísticas da Saúde, tendo por referência as conclusões obtidas nas alíneas anteriores, propondo: <ul style="list-style-type: none"> • os conteúdos informacionais a vigorarem • os procedimentos de recolha a adoptar (criação, alteração ou manutenção), nomeadamente, a explicitação dos actos administrativos ou inquéritos a considerar • as redes institucionais de suporte que consubstanciarão as fontes a utilizar • Definição do plano de implementação com proposta de calendários e prioridades.

¹⁸ A primeira reunião do Grupo de Trabalho realizou-se em 26 de Outubro de 2010.

¹⁹ Previsível apenas uma reunião do Grupo no âmbito do ponto 4) do mandato. Dependendo dos avanços dos outros pontos do mandato, será reavaliada a necessidade de convocar mais reuniões.

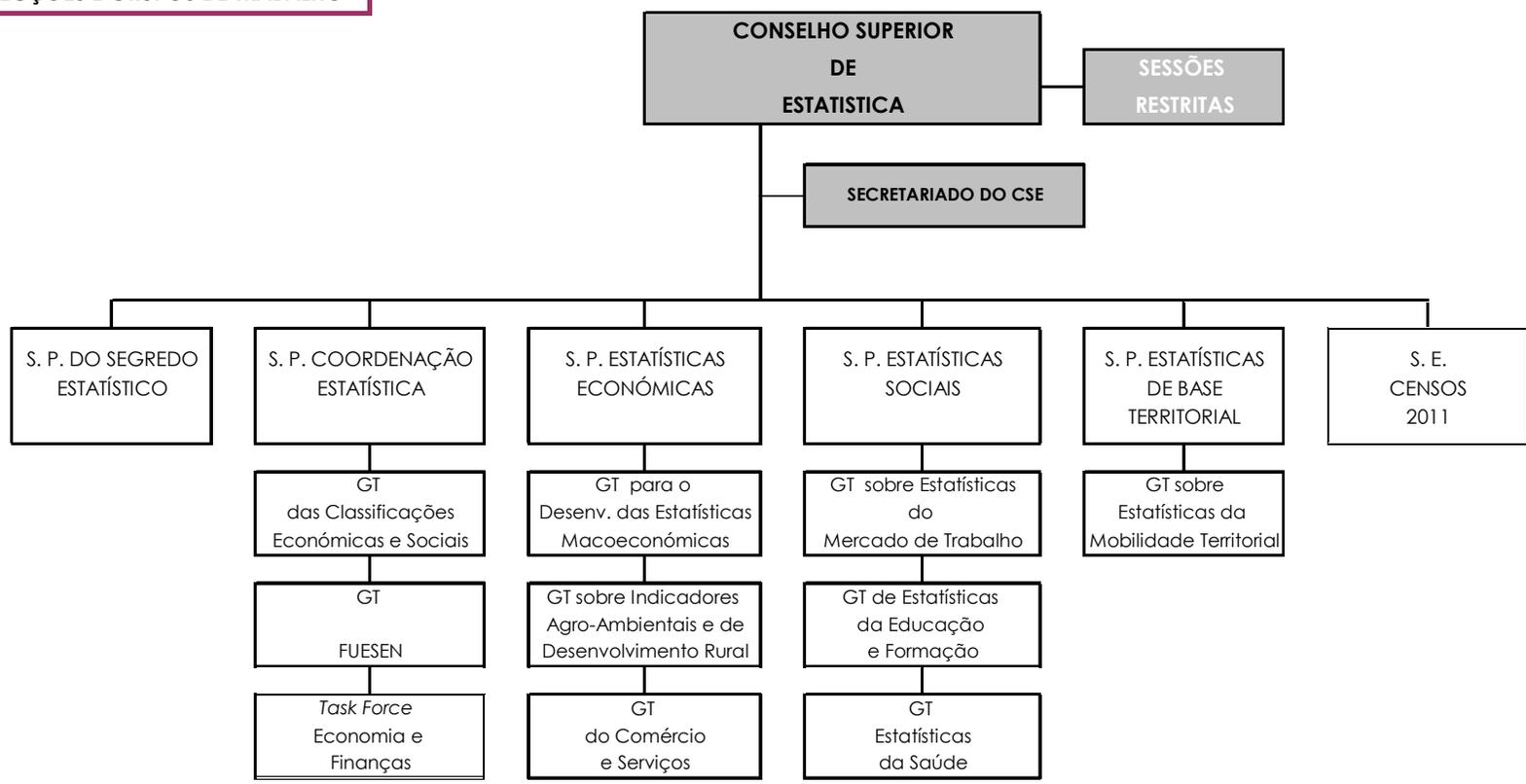
²⁰ A primeira reunião do Grupo de Trabalho realizou-se em 29 de Setembro de 2010.

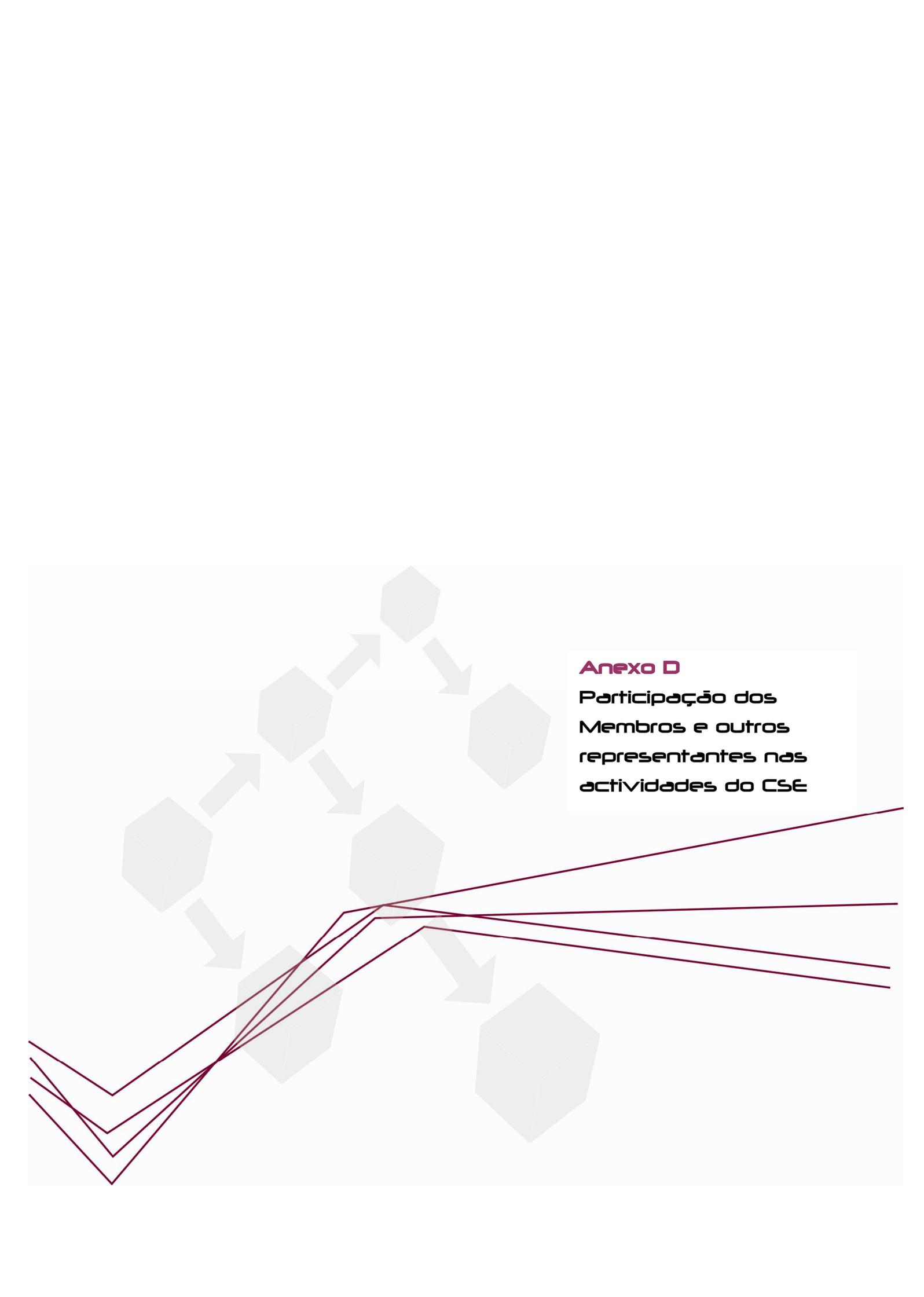


Anexo C

Organograma do CSE

**CONSELHO SUPERIOR DE ESTATISTICA
ORGANOGRAMA
SECÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO**





Anexo D

Participação dos
Membros e outros
representantes nas
actividades do CSE

PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES

ESTRUTURA	MEMBROS/ REPRESENT. GT'S	OUTROS PARTICIPANTES	TOTAL
Plenário e sessões restritas		16	
Secções Permanentes e Eventuais	48	8	121
Segredo Estatístico		14	
Coordenação Estatística		11	
Estatísticas Económicas		3	
Estatísticas Sociais		16	
Base Territorial		5	
Censos 2011			
Grupos de Trabalho			
CES	17	1	18
FUESEN	31	2	33
Mobilidade Territorial	9	2	11
Mercado de Trabalho	32	2	34
Educação e Formação	28	3	31
Saúde ²¹	12	3	15
TOTAL	178	86	263

21 GT com 1 Entidade com representantes por nomear (para este quadro foram considerados todos os representantes nomeados)